



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XVIII — N.º 235

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1977

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO CHEFE DE 10.11.77, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

-Mudança de Denominação e de Objetivos Sociais - Reforma de Estatuto:

3303370/77 - COFINANCE - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Adotada a denominação "COMPANHIA COFINANCE DE PLANEJAMENTOS"
A.G.E. de 23.09.77.

3303369/77 - MILLEN S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS
Adotada a denominação "MILLEN S.A. - ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES"
A.G.E. de 23.09.77.

DE 30.11.77, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECE

RES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

- Cancelamento da Autorização para Funcionar:

0301518/77 - CAPINVEST S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES.
Em Goiânia (GO).

0301518/77 - PLANALTO S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS.
Em Goiânia (GO).

- Reforma de Estatuto:

3302477/77 - AGROBANCO - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S/A.
A.G.O. de 30.04.77.

DE 01.12.77, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

-Alteração Contratual:

7616144/77 - KIRSAN - SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LIMITADA
Instrumento de 05.09.77.

-Reforma de Estatuto:

7177025/77 - LARA S.A. - CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO
A.G.E. de 10.06.77.

7617794/77 - CABRAL DE MENEZES SÃO PAULO - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
A.G.E. de 19.10.77.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

-Reforma de Estatuto:

7179541/77 - DELFIN S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
A.G.E. de 24.10.77.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

4400180/77 - CREDIREAL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
De Cr\$66.000.000,00 para Cr\$99.000.000,00
A.G.E. de 29.09.77.

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

4400174/77 - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS MINAS GERAIS S.A. - DIMINAS
De Cr\$30.000.000,00 para Cr\$51.000.000,00
A.G.E. de 26.09.77.

DE 02.12.77, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

CERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7617793/77 - BANCO FINASA DE INVESTIMENTO S.A.
De Cr\$352.800.000,00 para Cr\$600.000.000,00
A.G.Es. de 11.10.77 e 25.11.77.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7613413/77 - COMIND S.A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
De Cr\$60.000.000,00 para Cr\$120.000.000,00
A.G.E. de 28.03.77.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Alteração Contratual:

4400175/77 - AGENDA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 06.09.77.

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7179931/77 - STAR - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
De Cr\$200.000,00 para Cr\$1.400.000,00
A.G.E. e A.G.O. de 21.11.77.

Departamento Regional
de Belo Horizonte

NUCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

DESPACHO DO COORDENADOR

De 24 de outubro de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-C-77-83 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da S. A. Mineração da Trindade — Departamento de Alegria, Limitada "COOPAL" — Mariana (MG).

Reforma Estatutária — A. G. E. de 14 de julho de 1977.

De 29 de novembro de 1977, deferindo, na forma dos pareceres do requerido no processo número BH-B-77-72 — Banco Mineiro S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Reforma do Estatuto Social, com exceção da alínea "c" do artigo 22 A. G. E. de 23 de junho de 1977.

Retificações

No Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 24-11-77,

Resolução número 449 — Página número 4.855 — 1ª Coluna — 52ª Linha

Onde se lê:
zo mnor do que o indicado no item

leia-se:
zo menor do que o indicado no item
Resolução número 451 — Página número 4.855 — 2ª Coluna — 59ª Linha

Onde se lê:
tigo 4º, incisos VI, VIII e IX, da re-

leia-se:
tigo 4º incisos VI, VIII e XI, da re-

Onde se lê:
cursos liberados ao financiado, antes

leia-se:
cursos liberados ao financiado, antes
Resolução número 454 — Página 4.586 — 2ª Coluna — 21ª Linha

Onde se lê:
descrição sumária dos fatos ue de-

leia-se:
descrição sumária dos fatos que de-

Onde se lê:
responsabilidade do indiciado, será

leia-se:
responsabilidade do indiciado, será

Onde se lê:
zada por escrito e instruída com os

leia-se:
zada por escrito e instruída com os

Onde se lê:
Art. 13. A decisão ue vier a ser

leia-se:
Art. 13. A decisão que vier a ser

Onde se lê:
recurso, total ou parcial ao Conselho

leia-se:
recurso, total ou parcial, ao Conselho

MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 3.557, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1977

cial da União de 24 de janeiro de 1975,
resOLVE:

Exonerar, a pedido, o Procurador Jayme Poggi de Figueiredo Filho, matrícula número 2.045.193, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia do Cargo de Chefe da Terceira Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral, código DAI-111.3. — *Adhemar Ribeiro da Silva.*

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 3488 - dispensar JORGE LUIZ MOURÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.332 pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Registro de Notificações do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3489 - designar FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, matrícula número 1.020.858, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção

de Registro de Notificações do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3490 - dispensar JOÃO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.109.438 pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina da Residência 5/8, código DAI-111.1 (OC), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3491 - designar JOAQUIM DO VALE, matrícula nº 1.020.023, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina da Residência 5/8, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3492 - dispensar ANTONIO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 2.156.878, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina da Residência 5/5, código DAI-111.1 (OC), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3493 - designar IOM CORDEIRO GOUVEIA, matrícula nº 2.156.910, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização 5/11, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3494 - designar JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.108.309, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento do Escritório de Fiscalização 5/11, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3495 - designar MARIA DE LOURDES LIRA LINS, matrícula nº 2.134.314, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento do Serviço Financeiro, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3496 - dispensar WALTER FERREIRA SOBRINHO, matrícula nº 140.532, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 14/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3497 - designar FRANCISCO EDUARDO FILHO, matrícula nº 140.542, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 14/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3498 - dispensar JOSÉ REINALDO SOBRINHO, matrícula nº 140.549, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Núcleo 14/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 14º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado - MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

nº 3499 - considerar aposentado a partir de 21/09/77, com base no artigo 176, item I, da Lei 1711/52, combinado com o artigo 102, item 2º da Constituição Federal o servidor FRANCISCO FERNANDES, matrícula número 1.039.661, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 29/35 avos.

nº 3500 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ALVARO DE SOUZA WERNECK, matrícula nº 1.015.680, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TP-1202, classe "C", referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3501 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ TIBURCIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.112.597, na Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 48.809/77).

nº 3502 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 2.108.302, na Categoria Funcional

de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 48.804/77).

nº 3503 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor CALIXTO FERNANDES, matrícula nº 1.019.853, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006 classe "A", referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Processo nº 48.803/77).

nº 3504 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor EUFRASIO CARDOSO, matrícula nº 1.019.858, na Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Processo nº 48.802/77). - Assinado: MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 3.507 - Prorrogar por 2 (dois) anos, o prazo da designação do servidor Renato de Abreu Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, classe "C", código 909.7, matrícula número 2.063.067, para, na forma do disposto no Decreto número 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterado, respectivamente, pelos de números 43.185, de 6 de fevereiro de 1958 e 43.961-A, de 3 de julho de 1958, no desempenho normal de suas atribuições, operar obrigatoriamente e habitualmente com radiologia dentária, por um período de 12 (doze) horas semanalmente, assegurando-lhe os benefícios e vantagens previstos na Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Os prazos e efeitos decorrentes deste ato vigem e partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 3.508 - Prorrogar por (dois) anos, o prazo de designação do servidor Bento Silvestre de Faria, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, classe "C", código 909.7, matrícula número 1.163.802, para, na forma do disposto no Decreto número 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterado, respectivamente, pelos de números 43.185, de 6 de fevereiro de 1958 e 43.961-A, de 3 de julho de 1958, no desempenho normal de suas atribuições, operar obrigatoriamente e habitualmente com radiologia dentária, por um período de 12 (doze) horas semanalmente, assegurando-lhe os benefícios e vantagens previstas na Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Os prazos e efeitos decorrentes deste ato vigem e partir de sua publicação no Diário Oficial da União. - Procurador - Maurício Couto César.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 615 - Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência em Pernambuco, Raimundo Gomes de Barros, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação dos serviços de limpeza e conservação, a ser firmado com a "ADCONI - Administração e Conservação de Imóveis Ltda.", estabelecida à Av. Visconde de Suassuma n.º 293, Recife (PE), de acordo com o que consta do processo SUNAB n.º 17.377-77.

N.º 616 - Delegar Poderes ao Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, Genival Cândido da Silva, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Manutenção e Assistência Técnica da máquina fotocopadora marca Olivetti, a ser firmado com Porcino Irmãos Comercial Ltda., com sede à rua João Pessoa n.º 209-211, Natal (RN), de acordo com o que consta do Processo - SUNAB n.º 11.410-77 e seu apenso de número 12.280-77 - Rubem Noé Wilke, Superintendente.

PORTARIA N.º 617, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1977, Flávio Calazans Viçosa, da função de confiança de Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 229 de 17 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 1976. - Rubem Noé Wilke.

PORTARIA N.º 618, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 30 de novembro de 1977, Raulino Barreto Neto, da função de Assistente do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado de São Paulo, código DAI-112.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB número 65 de 4 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 14 do mesmo mês e ano. - Rubem Noé Wilke.

Portaria n.º 620 de 19 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

a pedido, ANTONIO CARLOS ROSSI, da função de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira da Delegacia da SUNAB no Estado de

Minas Gerais, código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 565 de 04.10.76, publicada no D.O.U. de 14 do mesmo mês e ano.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 621 de 5 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

na forma do disposto no artº 101, item III, da Constituição Federal e artº 176, item II, da Lei nº 1.711/52, o servidor MIGUEL BORGES VIVAS, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 1.014.873, do Quadro Permanente desta Autarquia.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 622 de 5 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência no Rio de Janeiro, OSWALDO DE SOUZA, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "TELE-TELL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.", com Sede à Av. Presidente Vargas nº 534, grupo 1.910, Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 10.036/77.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 623 de 5 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência em Pernambuco, RAIMUNDO GOMES DE BARROS, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de imóvel destinado à guarda de viaturas, a ser firmado com a Sra. CÉLIA ARAÚJO MARQUES DOS REIS, residente à rua Joaquim Felipe nº 101, Recife (PE), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 18.869/77.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 78 de 05 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as peculiaridades que envolvem o mercado de pão francês ou de sal, no Território Federal de Roraima;

CONSIDERANDO, em consequência, a necessidade de se estabelecer níveis de preços em consonância com os custos mais elevados de produção e comercialização, de modo a manter a regularidade no suprimento do produto ao consumidor, e,

CONSIDERANDO, finalmente, manifestação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, de acordo com o disposto no Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977,

RESOLVE:

ART.1º - Fixar, para o Território Federal de Roraima, os seguintes preços máximos de venda do pão francês ou

de sal, de consumo habitual da população, nas panificadoras, depósitos, mercearias e qualquer outro estabelecimento que comercialize o produto:

UNIDADES	CR\$
50 gramas até	0,50
100 gramas até	1,00
200 gramas até	2,00
500 gramas até	4,00
1000 gramas até	8,00

ART.2º - Fica proibida a venda de pão francês ou de sal, de qualquer formato, com ou sem cortes ou pestanas, a preços superiores aos fixados nesta Portaria, bem como a sua fabricação com pesos diferentes dos constantes do seu art.1º.

ART.3º - Aplicam-se à produção e à comercialização do pão de que trata a presente Portaria as normas estabelecidas na Portaria SUPER nº 71, de 22 de dezembro de 1975.

ART.4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE

Delegacia em Minas Gerais

PORTARIA N.º 07, DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Francisco Teodoro de Andrade, Agente Administrativo, SA-801.3.B, do Quadro Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento, Delegacia em Minas Gerais, para Substituir o Chefe do Setor de Mercados Consumidores desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Décio Silveira Marques.

PORTARIA N.º 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, Antonio Carlos Rossi, Técnico de Contabilidade, LT-NM-1042-5-A, da Tabela Permanente

da Superintendência Nacional do Abastecimento, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção de Finanças desta Delegacia, designado pela Portaria DEMG número 01, de 26 de outubro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 1976.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Décio Silveira Marques.

Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados

PORTARIA N.º 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor Geral do Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados — DEPEM (SUNAB), no uso dos poderes conferidos pela Portaria SUNAB n.º 210, de 17 de maio de 1976, resolve:

Art. 1º Designar Levi Andrade Diniz, Agente Administrativo do Diretor Geral, durante seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Edson Cerqueira de Souza.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 363 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Retificar a Portaria P-186, de 14 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial de 01.07.77, na parte em que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 197, alínea c da Constituição da República Federativa do Brasil, a JOSÉ DJALMA MOURA, matrícula nº 2.000.658, no cargo de Motorista, código TP-1201.5, classe B, do Quadro de Pessoal Permanente desta Superintendência, para declarar a referida aposentadoria concedida, de acordo com o artigo 197, alínea c

da referida Constituição, no cargo de Motorista, código TP-1201.5, classe B, referência 20, e não como constou (Processo nº PE/S/0152/77).

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº 375 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632 de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Designar GERALDO GUSTAVO DE ALMEIDA, Agente Administrativo, SA. 801.4, Classe C, para exercer a função de Chefe da Agência da SUDEPE na Paraíba- PB, DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, a que se refere o Decreto nº. 79.348, de 07.03.77.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº 376 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, Resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a,

ALZIRA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 1.791.486, no cargo de Agente Administrativo, SA_801.4, Classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº RJ/S/2125/77).

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº 377 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observando o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil,

No Quadro Suplementar desta Superintendência, a:

- 1) ATATIVO JOSÉ PIRES, matrícula nº 2.218.194, no cargo de Servente, GL-104.5. (Processo nº RJ/S/3435/77).
- 2) JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 1.969.417, no cargo de Servente, GL-104.5. (Processo nº RJ/S/3883/77).
- 3) JOSÉ ICLORIO PERES DA SILVA, matrícula 2.000.564, no cargo de Auxiliar de Artífice, A-202.5. (Processo nº RJ/S/3887/77).
- 4) VANIA DA CONCEIÇÃO TAVARES, matrícula 2.385.977, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo nº RJ/S/3068/77).

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº 378 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observando o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil,

No Quadro Suplementar desta Superintendência, a,

ALMERICE PETRONILHA DE SOUZA, matrícula 2.388.154, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, Código EC-516.7. (Processo nº RJ/S/3070/77).

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº 379 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952, a,

ROSA MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº 2.157.877, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.3, Classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Superintendência (Processo nº SC/S/3998/77).

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº 380 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a,

BELISÁRIO FERREIRA FILHO, matrícula nº 2.000.511, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.3, Classe B, referência 29, do Quadro de Pessoal Permanente desta Superintendência (Processo nº RJ/S/04801/77).

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 0171, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Senhor Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE, número 03.492-76, resolve:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967,

PORTARIA Nº 172 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada

combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria número 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "RENATA III" (de propriedade do ramador de pesca Ramiro Serafim dos Anjos, residente à Avenida Duarte Lemos, número 160 — Vila Rubim — Vitória, Estado do Espírito Santo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 686, de 22 de outubro de 1971, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação. — Octavio Augusto Botelho Gonçalves.

pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05523/77.

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 17, item II da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "KATSUMARU Nº 10", de propriedade da COPESEBRA - COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL, estabelecida à Rua Cardoso Vieira, nº 17 - João Pessoa, Estado da Paraíba e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 07.02.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOYAFOGA/ GONÇALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 456 /77-P, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e II da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 4.270/77.

R E S O L V E :

Conceder registro a Associação Brasileira de Caça sede à Rua Barão do Triunfo, 2058 - Brooklin Paulista, São Paulo, SP de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Fica a referida Associação obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei nº 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

O não cumprimento das exigências acima referidas implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente - Substituto

PORTARIA Nº 462 /77-P, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no Processo IBDF nº 4.794/77

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a área de 8.269 ha, do imóvel denominado "Fazenda Levantina" situada no município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, de propriedade da Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústria de Papel, com limites e confrontações constantes no livro 3-N, fls 2, sob nº 3.747, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Camanducaia, Estado de São Paulo, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde

exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas na entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar" - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 462 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente - Substituto

Protocolo de Intenções que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF e a Associação Brasileira de Caça, objetivando o levantamento de dados para consecução de uma política de cooperação a ser desenvolvida pelas partes, no sentido de promover a educação conservacionista do povo e, em especial, dos caçadores amadores do Brasil.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria com sede e foro em Brasília, DF, e jurisdição em todo território nacional, doravante nomeado IBDF, representado por seu Presidente Substituto Doutor Joaquim Falco Uriarte Netto e a Associação Brasileira de Caça, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, capital, representada por seu Presidente, Doutor Francisco Sylvio Malzoni, a seguir denominada ABC, resolvem celebrar o presente protocolo de intenções mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo:

O presente protocolo de Intenções tem por objetivo promover a estreita cooperação entre as partes, visando aprimorar a política de caça amadorista no país, através de estudos biológicos da fauna brasileira e seus ambientes, bem como a coleta de dados que possibilitem a utilização racional deste recurso, o estabelecimento de Parques de Caça, a educação ecológica e conservacionista do povo brasileiro, em especial, dos caçadores amadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações das Partes:

I - DO IBDF:

A - Analisar as sugestões da ABC no tocante as áreas, espécies e períodos destinados a caça amadorista.

B - Fornecer, desde que possível e obedecendo aos princípios e diretrizes que norteiam o IBDF, apoio técnico, huma

no e infraestrutura disponível às pesquisas e experimentações promovidas pela ABC.

C - Fazer publicar na revista "Brasil Florestal" os trabalhos de pesquisas realizados.

II - DA ABC:

A - Promover a congregação de clubes de caça, de tiro ao voo, e caçadores.

B - Auxiliar o IBDF na educação conservacionista do povo brasileiro.

C - Promover por todos os meios possíveis a conscientização do caçador amador sobre espécies cinegéticas e seus deveres para com sua conservação e garantia de perenidade.

D - Angariar recursos técnicos, humanos e financeiros para a execução de pesquisas e experimentações aprovadas pelo IBDF, que se destinem a proteção e conservação da fauna nativa.

E - facilitar através dos meios que dispuser, a fiscalização da caça pelo IBDF.

F - Opinar sobre os registros de novos clubes e sociedades de caça e tiro ao voo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções é de 2 anos iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mútua conveniência das partes, por igual período ou converter-se em Termo de Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido ou alterado a qualquer tempo mediante manifestação expressa de qualquer uma das partes, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - Do MA:

Sem prejuízo da autoridade administrativa do IBDF, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir dúvidas proventura suscitadas na execução deste Protocolo de Intenções.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou contratado, firmou-se este instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

JONQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto-IBDF.

FRANCISCO SYLVIO MALZONI
Presidente ABC

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO DE MACHALHÃES

RENATO PEREIRA LEAL

MARCO ANTONIO SPONLERI RODRIGUES

DAVID DE OLIVEIRA ASSOREIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES S.A. — EMBRAFILME

Relação de Obras Cinematográficas Registradas na Empresa Brasileira de Filmes Sociedade Anônima — EMBRAFILME, para preservação dos Direitos Autorais.

Nº do Registro

568 — "A CAMINHO DA MORTE" — roteiro cinematográfico de Edson Seretti.
569 — "SUBLIME DESPERTAR DO SEXO" — roteiro cinematográfico de Edson Seretti

570 — "OS DIVORCIADOS" — roteiro cinematográfico de Marcus Vinicius Fornicola
571 — "BUSCA" — roteiro cinematográfico de Eliana Cristina da Silveira (Crista Róquer)
572 — "A VIRGEM DE NOVE QUILATES" — roteiro cinematográfico de Alberto Pieralisi
573 — "DESAFIO DE BRAVOS" — roteiro cinematográfico de Sebastião Grandin
574 — "ROCIHA 1977" — roteiro cinematográfico de Sergio Casemiro Jucá dos Santos
575 — "A ENCRUZILHADA DA MORTE" — roteiro cinematográfico de Neula Bento
576 — "CABUÇU" — roteiro cinematográfico de José Nelson da Costa e Lúcia Henrique Monteiro Rodder e Aguiar
577 — "A PROCURA DE AMOR" — sinóps e argumento cinematográfico de Ronaldo Werneck Leite
578 — "RELATO ANÔNIMO" — roteiro cinematográfico de Denise Leal Grimming
579 — "O DESTINO DE UM MARGINAL" — roteiro cinematográfico de Antenor Tadeu Vitorino

580 — "JACKSON DO PANDEIRO" — roteiro cinematográfico de Francisco Eduardo Ferrazolo e Lúcio Henrique Monteiro Rodder e Aguiar
581 — "SEVERINA XIQUE-XIQUE" — sinóps e argumento cinematográfico de Celso Fonseca Pinto
582 — "JOÃO DE BARRO" — roteiro cinematográfico de Raffaele Rossi
583 — "O HOMEM DO CHEVROLET" — argumento cinematográfico de Osvaldo Luiz da Silva e Regina Guilhermina Lima de Oliveira
584 — "MULHERES DE NINGUÉM" — argumento cinematográfico de Regina Guilhermina Lima de Oliveira
585 — "LUZ DEL FUEGO" — argumento cinematográfico de Miguel de Faria Júnior

586 — "AGENCIA X-9 DE INVESTIGAÇÕES" — "O DIAMANTE MALDITO" — roteiro cinematográfico de Antenor Tadeu Vitorino
587 — "ARRAIAL" — argumento cinematográfico de Isa Maria Stamato de Castro
588 — "O DIVORCISTA" — argumento cinematográfico de Virgílio Rovêda e Roberto Leme de Oliveira
589 — "VARIACÃO SOBRE UM TEMA" — roteiro cinematográfico de Pompeu Lima de Almeida Aguiar Neto
590 — "ABUTRES E ARCANJOS" — roteiro cinematográfico de Antônio Felipe
591 — "MORRER PARA VIVER FELIZ" — roteiro cinematográfico de Antônio Cândido de Sousa

592 — "Anulado registro"
593 — "O PODEROSO JECAO" — roteiro cinematográfico de Antônio Ciambra
594 — "O FILHO DO JECA" — roteiro cinematográfico de Sebastião Grandin
595 — "O ÚLTIMO ASSALTO" — roteiro cinematográfico de José de Almeida
596 — "CHUMBO QUENTE" — roteiro cinematográfico de Leonildo Sacha
597 — "A VOLTA DOS EXTRA TERRESTRES" — argumento cinematográfico de Sebastião Jorge da Silva
598 — "A BANDA" — argumento cinematográfico de Haydée Dourado de Faria Cardoso

599 — "CIENCIA E TECNOLOGIA POPULAR NA PESCA DO LITORAL NORTE E NORDESTE" — argumento cinematográfico de Haydée Dourado de Faria Cardoso
600 — "DANÇAS DOS SANTOS NEGROS" — argumento cinematográfico de Haydée Dourado de Faria Cardoso
601 — "A PE, EM NOME DE UM SANTO-ROMARIA" — argumento cinematográfico de Haydée Dourado de Faria Cardoso
602 — "O INDIÓ NA CULTURA POPULAR" — argumento cinematográfico de Haydée Dourado de Faria Cardoso

603 — "CAIAPOS" — argumento cinematográfico de Haydée Dourado de Faria Cardoso
604 — "O PORNOBEL" — roteiro cinematográfico de Alberto Pieralisi
605 — "BORBA KONG" — argumento cinematográfico de Luiz Alberto Mendes Pereira
606 — "A SAGA NIPONICA NO BRASIL" — argumento cinematográfico de Pabla Alessandra De Viscontte
607 — "O SUPER GALO" — roteiro cinematográfico de Carlos Alberto Neves de Almeida

608 — "AMADA AMANTE" — roteiro cinematográfico de Benedito Ruy Barbosa
609 — "SOMBRA DE UM VERAO" — roteiro cinematográfico de José Eduardo Hermenegildo Peia de Fernandes Alcazar
610 — "...MAS O CACHORRO FICA" — roteiro cinematográfico de José Eduardo Hermenegildo Peia de Fernandes Alcazar
611 — "GABER GABY NOS NELSON'S DA MODA" — argumento e roteiro cinematográfico de Próspero Olivetti Pereira
612 — "PAIXÃO" — roteiro cinematográfico de Eliana Cristina da Silveira (Crista Róquer)
613 — "TRAMA MACABRA" — argumento cinematográfico de Maria Aparecida Guimarães Padula
614 — "MARIA QUITERIA" — argumento cinematográfico de Jean-Pierre Manzoni

615 — "O CARREIRO DA INDEPENDENCIA" — argumento cinematográfico de João Felício dos Santos
616 — "MAGOA DE BOIADEIRO" — argumento cinematográfico de Raffaele Rossi
617 — "A CASA D'IRENE" — argumento cinematográfico de Raffaele Rossi
618 — "BOCA DE FORNO" — roteiro cinematográfico de Ronaldo Nunes de Souza
619 — "O POETA DA VILA" — argumento cinematográfico de Antenor Tadeu Vitorino

620 — "JACARE, UM MOTOQUEIRO" — argumento cinematográfico de Ugo Cesar Giorgetti
621 — "A VIDA É SUA" — roteiro cinematográfico de Cassio Przewodowski
622 — "DESESPERADAMENTE NUMA FASE DA VIDA" — argumento cinematográfico de Arlindo Teixeira Júnior
623 — "O HINO NACIONAL" — roteiro cinematográfico de Jorge de Souza Santos (Filme — Produções Cinematográficas)
624 — "DUPLA PERDIÇÃO" — argumento cinematográfico de Carlos Alberto Pereira da Rosa
625 — "GUERRA AOS CARTEIS" — sinóps e argumento cinematográfico de Luiz Carlos Pires de Carvalho
626 — "SANTO REMÉDIO — MEDICINA POPULAR" — roteiro cinematográfico de Haydée Dourado de Faria Cardoso

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

PORTARIA N.º 476, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto n.º 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 14 de novembro de 1977, página 15.347 e 15.348, resolve designar:

Sônia Carnevali Guimarães, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Departamento de Pessoal da EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

Adelaide Costa, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, SA-801.3, do Quadro Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Departamento de Divulgação e Documentação da EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

Francisco José Guiné de Melo, — ocupante do Emprego de Arquiteto, ... LT-NS-917.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Projetos e Obras da EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, ... NS-916 ou Arquiteto, NS-917. — Professor Zulcy de Souza, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 467-B, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto n.º 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve designar:

Maria José Gonçalves, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, ... LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Gabinete da Diretoria-Geral da EFEI, Código: DAI-111.2, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 83, de 26 de março de 1976.

José Carlos Goulart de Siqueira, — ocupante do Emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Presidente da Comissão Permanente dos Regimes de Trabalho da EFEI, Código: ... DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 132, de 18 de maio de 1976.

Maria das Graças Ramos, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, ... LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa Permanente dos Regimes de Trabalho da EFEI, Código: ... DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 133, de 19 de maio de 1976.

Nelson Ambrozecius — ocupante do Emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação da EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916, ou Economista, ... NS-922.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 084, de 16 de março de 1977.

Maria Lúcia Amaral Mendonça, — ocupante do Emprego de Agente Admi-

nistrativo (LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Conselho de Planejamento da EFEI, código: ... DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de 28 de outubro de 1974.

Luiz Antonio Cury, ocupante do Emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Coordenador da Comissão de Planejamento da EFEI, código: ... DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Economista, NS-922.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 566, de 29 de outubro de 1974.

Lourdes Maria Ribeiro, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, ... LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Departamento Administrativo da EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 122, de 13 de maio de 1976.

José Policarpo Gonçalves de Abreu, ocupante do Emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Editora da EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916 ou Técnico em Assuntos Educacionais, NS-928.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 190, de 24 de maio de 1977.

Satie Sakai, ocupante do Emprego de Bibliotecário, LT-NS-932.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretora da Biblioteca da EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Bibliotecário, NS-932.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 83, de 26 de março de 1976.

Therezinha Rita Correa de Salles Dias, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Departamento de Serviços Gerais da EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, ... SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 324, de 15 de setembro de 1977.

Celso Jadir Gorgulho Junqueira, — ocupante do Emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Eletricidade da EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 261-A, de 25 de agosto de 1976.

Sônia Maria Azevedo Faria, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Departamento de Eletricidade da EFEI, DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 292, de 9 de setembro de 1976.

Ulderico Mandolesi, ocupante do Emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Mecânica da EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 525, de 12 de dezembro de 1976.

Marcos Cantuária, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, ... LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Departamento de Mecânica da EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 328, de 21 de setembro de 1976.

Francisco de Assis Ferreira, ocupante do Emprego de Professor Titular, ... LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Chefe do Departamento Básico da EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 361, de 29 de outubro de 1976.

Claudete Coli Junqueira, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, ... LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Departamento Básico da EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 290, de 8 de setembro de 1976.

Luiz Dario da Gama Faria, ocupante do Emprego de Professor Assistente, ... LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Computação e Organização da EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916 ou Economista, NES-922.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 178, de 2 de julho de 1976.

Márcia Storino, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Departamento de Computação e Organização da EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 446, de 26 de outubro de 1977.

Molsés Rennó Vilela, ocupante do Emprego de Professor Assistente, ... LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Chefe do Centro de Processamento e Simulação da EFEI, Código: DAI-111.2, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, ... NS-916 ou Economista, NS-922.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 194, de 12 de julho de 1976. — Professor Zulcy de Souza, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 467-A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto n.º 80.727 de 19 de novembro de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve designar:

Aécio Zólimo Bustmaante, ocupante do Emprego de Professor Assistente, ... LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Coordenador da Comissão de Assistência ao Estudante da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, NS-916 ou Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 257, de 23 de agosto de 1976.

Joana D'Arc Reis, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, ... LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretora da Divisão de Legislação Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923 ou Assistente Jurídico, SJ-1102, correlata com a referida função.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 044, de 16 de fevereiro de 1977.

Rosângela Ribeiro da Costa, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Direto-

ra da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 301, de 14 de setembro de 1976.

Ana Cleuza Aparecida de Faria, — ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretora da Divisão de Cadastro, Classificação de Cargos e Financieira do Departamento de Pessoal da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 083, de 26 de março de 1976.

Marcos Antônio Silva, ocupante do Emprego de Técnico de Contabilidade, ... LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Material do Departamento Administrativo da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923 ou Contador NS-924, correlata com a referida função.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 083, de 26 de março de 1976.

Régis Telles Barroso, ocupante do Emprego de Técnico de Administração, ... LT-NS-923.7, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento Administrativo da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Contador, NS-924.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 083, de 26 de março de 1976.

Marino Francisco de Macêdo, ocupante do Emprego de Professor Titular, ... LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretor do Departamento de Divulgação e Documentação da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Bibliotecário, NS-932 ou Técnico em Comunicação Social, NS-931, correlata com a referida função.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 020, de 18 de janeiro de 1977.

Maria José Bhering Sanches, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretora da Divisão de Registro e Controle Acadêmico do Departamento de Divulgação e Documentação da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927 ou Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 083, de 26 de março de 1976.

Luiz Augusto Ribeiro Salomon, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Atividades Gerais do Departamento de Serviços Gerais da EFEI, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função.
OBS.: Esta Portaria altera a de número 083, de 26 de março de 1976. — Professor Zulcy de Souza, Diretor-Geral.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, de acordo com a letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 514, de 16 de outubro de 1975, resolve:

Conceder aposentadoria, em conformidade com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Luiz Augusto do Carmo Curado, matrícula n.º 1.954.489, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, código M-402.3, do Quadro Permanente desta Escola. (Processo n.º 3.003/77). — *Terezinha Soares Barbosa* — Diretora — Substituta.

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição.

a ALBERTO CAVALCANTI DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 1.906.744, no cargo de Professor Titular, Código: EC-501, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo UFPE n.º 48.945, de 05.07.1977).

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 170/77-DEPES de 28 de novembro de 1977

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de sua atribuição, citada no item 4.15, da Instrução Normativa n.º 48, de 15 de setembro de 1975,

R E S O L V E

Homologar o resultado final do processo seletivo aplicado aos servidores abaixo relacionados, habilitados na Prova de Transformação, optantes como Clientela Geral e Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801 e LT-SA-801, do Grupo Serviços Auxiliares SA-800, do Plano de Classificação de Cargos, Instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, publicado no Boletim de Serviço (Especial) desta Escola Técnica, do mês de novembro de 1977.

Clientela Geral

1 - Categoria Funcional de Agente Administrativo - Código: SA-801

N o t a
91

1º - LENIRA JUNG BATISTA

II - Categoria Funcional de Agente Administrativo - Código: LT-SA-801

2º - JOÃO BELARMINO DE OLIVEIRA

90

PROF. RIVALDO PEREIRA DE SOUZA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 1.172, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição e com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei n.º 1.711-52, a Luiz Felipe do Nascimento Ferreira, matrícula número 1.182.286, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.4, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Luiz Renato Caldas*.

PORTARIA DE PESSOAL N.º 699, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977.

O VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o contido no Proc. UFPE n.º 57.476/77, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 21.11.77, a MARIA CRISTINA MALTA DE ALMEIDA COSTA, ocupante do cargo de Bibliotecária, NS-932, ref. 40, da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, a qual fora designada pela Portaria n.º 29, de 12.01.77.

PORTARIA DE PESSOAL N.º 700, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977.

O VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º 00847/75, resolve:

Dispensar, a partir de 04.02.75, EDNAR GUEDES PEREIRA, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, regido pela C.L.T., lotada no Departamento de Geografia do Centro de Tecnologia.
GERALDO LAFAYETTE BEZERRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL N.º 696, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO

C.G.C. - 33 644 568/1000-02

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1977
APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES REALIZADA EM 11-11-77

211. DIRETORIA					
1 - Pessoal	Cr\$	164.528,00			
2 - Serviços de Terceiros		120.000,00	-	Cr\$	284.528,00
212. DEPARTAMENTOS					
1 - Pessoal	Cr\$	90.000,00			
2 - Material		71.000,00			
3 - Serviços de Terceiros		280.280,00			
4 - Encargos Diversos		15.000,00			
5 - Diversas Despesas		21.000,00	-		477.280,00
214. EDIFÍCIOS					
3 - Serviços de Terceiros	Cr\$	65.249,55			
4 - Encargos Diversos		14.740,40			
5 - Diversas Despesas		600,00	-		80.589,95
235. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA					
1 - Pessoal	Cr\$	212.719,50			
3 - Serviços de Terceiros		103.000,00			
4 - Encargos Diversos		30.000,00	-		345.719,50
252. CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS					
1 - Pessoal	Cr\$	15.000,00			
2 - Material		5.000,00			
3 - Serviços de Terceiros		25.000,00			
5 - Diversas Despesas		5.000,00	-		50.000,00
264. DESPESAS C/AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS					
4 - Encargos Diversos	Cr\$	80.949,00			
5 - Diversas Despesas		11.000,00	-		91.949,00
Total da suplementação do custeio				Cr\$	1.330.066,45
APLICAÇÃO DE CAPITAIS					
311. BENS MÓVEIS					7.106.629,20
Total da suplementação				Cr\$	8.436.695,65

WILSON GOMES DE MOURA - Presidente

PARER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal desta entidade, após examinar em reunião de 10 de novembro de 1977, o Orçamento Suplementar de Receita e Despesa para o exercício de 1977, é de parecer que o trabalho elaborado pelo Conselho Superior da Entidade, face às verbas da mencionada Suplementação terem sido criteriosamente distribuídas, satisfazendo portanto, às necessidades dos serviços e Departamentos da CONTEC.
Brasília, 10 de novembro de 1977
(aa) THEÓFILO SCHMIDT - Membro do Conselho Fiscal
PEDRO NATALI - Membro do Conselho Fiscal
EVERARDO CAMPOS - Membro do Conselho Fiscal

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978
APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES REALIZADA EM 11-11-77

RECEITAS			DESPESAS			
CÓDIGO	CONTAS	TOTAL	CÓDIGO	CONTAS	F/COMTA DA	F/COMTA DE
	DESIGNAÇÕES			DESIGNAÇÕES	C.SINDICAL	R.PRÓPRIAS
111	RENTA TRIBUTÁRIA		211	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Contribuição Sindical			Diretoria	-0-	795.000,00
	INDIRETA	5.000.000,00	212	Departamentos	1.353.000,00	-0-
	DIRETA	25.000,00	214	Edifícios	-0-	260.000,00
121	RENTA SOCIAL		215	Manutenção de CR e Org. Adm.	540.000,00	-0-
	Menoridades	82.000,00	219	Diversas Despesas	101.000,00	-0-
131	RENTA PATRIMONIAL		235	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.637.000,00	-0-
	Aluguel de Imóveis	564.000,00	237	Assistência Judiciária	50.000,00	-0-
138	Juros de Depósitos	600.000,00		Assistência Técnica		
139	Outras Rendas	6.000,00	252	Congressos e Conferências	250.000,00	-0-
149	RENTAS EXTRAORDINÁRIAS			Realização de Estudos Econômicos e Financeiros	50.000,00	-0-
	Eventuais		259	Assistência Técnica	30.000,00	-0-
	GRUPO DE INSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS (entidades filiais)	380.000,00		DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		
	GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EM ACORDOS SALARIAIS	120.000,00	262	Multas	-0-	10.000,00
	TOTAL RECEITA	6.777.000,00		TOTAL DO CUSTEIO	5.011.000,00	1.065.000,00
312	MOBILIZAÇÃO DE CAPITAL		311	APLICAÇÃO DE CAPITAIS		
	Bens Móveis	50.000,00		Bens Imóveis		
320	VENDEDAS			Aquisição (a pagar)	-0-	500.000,00
	títulos a receber	2.410.000,00	312	Mobilização e Instalações	-0-	1.000.000,00
			313	Biblioteca	-0-	100.000,00
				SUPERAVIT	14.000,00	1.561.000,00
				TOTAL	5.025.000,00	4.212.000,00
	TOTAL	9.237.000,00				9.237.000,00

(a) WILSON GOMES DE MOURA - Presidente
(b) EDSON DE JESUS DINKINGS - Tesoureiro
(c) RUBENS PINHO DE MOURA - Membro do Conselho Fiscal

THEÓFILO SCHMIDT - Membro do Conselho Fiscal
PEDRO NATALI - Membro do Conselho Fiscal
EVERARDO CAMPOS - Membro do Conselho Fiscal
(Tel. nº 14744 5/12/77 Cr\$ 2300,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA P. DE 18.11.77

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo, mandado instaurar pela Portaria DIRAI 416/76, de 31 de maio de 1976, resolve:
Nº990- APLICAR ao Servente, nível 5, JOÃO ALVES, lotado na Agência Regional de São Paulo, a pena de demissão, na conformidade do prescrito no artigo 191, Item II, do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Depois de feitas as anotações nos setores competentes, cientifique-se o indiciado do teor desta decisão.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES

(Of. 102-Ag.Nacional)

PORTARIAS DICON DE 23.11.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25 de 01.02.77, resolve:

Nº1093- CONCEDER aposentadoria ao funcionário SYLVIO GALVÃO PEREIRA, Tesoureiro Auxiliar, de 1ª. Categoria, do Quadro Suplementar, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a" da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº1096- APOSENTAR o funcionário JOÃO PINHA FERNANDES, Agente de Portaria, classe B, código TP.1202.2, referência 8, do Quadro Permanente, lotado na Agência Regional de Santos de acordo com os artigos 101, Item I e 102, Item 1, alínea "b", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais e da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345 / 64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios.

(Of. 101-Ag. Nacional)

JOSE CARLOS DA FONSECA

PORTARIA DICON DE 29.11.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 25 de 01.02.77, resolve:

Nº1097- DETERMINAR a instauração do competente Inquérito Administrativo para apurar, em toda a sua extensão, a denúncia apresentada contra a funcionária DEA DE SOUZA FRANÇA, apontada no processo JURID.0043/77.
Promoverá o processo a Comissão composta pelos servidores HELNOR VALDETARO PEÇANHA COUTRINHO, HERMES DE SOUZA NETTO e NILO DE PAULA FARIA, sob a presidência do primeiro.

JOSE CARLOS DA FONSECA

Of. 108-Ag.Nacional)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Fazer cessar os efeitos da Portaria número 405, de 23 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1976, que designou Dalva Ribeiro de Souza, Agente Administrativo "B", matrícula QP0058, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para exercer a função de substituta eventual do Secretário Administrativo do Diretor do DECON, Código DAI-111.1, desta Autarquia. — Alpheu Amaral.

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março

de 1967 e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP número 413, de 22 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1977, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aprovada consoante Decreto número 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Técnico de Seguros "A", código LT-NS-935.4.

No Estado, do Paraná

1. Antonio Saraiva da Rocha
2. "Para candidato habilitado em cidade diversa daquela em que está sendo admitido, conforme dispõe a Instrução Normativa número 58-76, do DASP, é vedada qualquer movimentação no prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação do presente ato".
3. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.
4. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido. — Alpheu Amaral.

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 235 — Fazer cessar os efeitos, a partir de 1 de dezembro de 1977, da Portaria número 315 de 18 de outubro de 1976 publicada no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1976, que designou Solange Baptista Leal, Técnico de Contabilidade "B", matrícula número LT-0165, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituta eventual do Chefe da Seção de Controle e Auditoria, da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, código LT-DAI-111.2, desta autarquia.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 236 — Designar Paulo Moura da Costa, Técnico de Seguros "A", matrícula número LT-0254, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, para exercer a função de substituta eventual do Chefe da Seção de Seguros de Responsabilidade da Divisão de Seguros de Bens e Responsabilidade, do Departamento Técnico Atuária, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Nº 237 — Designar Sival Chaves de Oliveira, Técnico de Seguros "B", matrícula número LT-0163, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, para exercer a função de substituta eventual do Diretor da Divisão de Seguros de Pessoas e Capitalização, do Departamento Técnico Atuária, código LT-DAI-111.3, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 36, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, com a redação dada pelo número 75.072, de 9 de dezembro de 1974, resolve:

Nº 239 — Designar "ad referendum" do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) Victorino Brock — Técnico de Seguros "C", código NS-935-7, para assumir o encargo de Liquidante da Companhia de Seguros Vitória — Em

Liquidação, na forma do disposto no artigo 73, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, com as atribuições constantes do artigo 75, do mesmo diploma legal, com o objeto de dar continuidade ao processo liquidatório e promover o encerramento da Liquidação. — *Alpheu Amaral*.

PORTARIA Nº 240, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1976, resolve:

Fazer cessar os efeitos da Portaria número 129 de 21 de junho de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1977, que designou Adalir Oliveira Freire da Silva, Agente Administrativo "A", matrícula número LT-0236, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituta eventual do Secretário Administrativo do Diretor do Departamento Jurídico, código LT-DAI-111.1, desta Autarquia. — *Alpheu Amaral*.

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 243 — Designar Maria Alice Martins Faustino da Silva, Atuária "A", matrícula LT-0270, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, para exercer a função de substituta eventual do Chefe da Seção de Seguros de Pessoas, da Divisão de Seguros de Pessoas e Capitalização, do Departamento Técnico Atuária, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Nº 244 — Designar Paulo Roberto Fonseca e Silva, Técnico de Seguros "A", matrícula número LT-0257, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, para exercer a função de substituta eventual do Chefe da Seção de Seguros de Bens e Responsabilidade, do Departamento Técnico Atuária, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975. — *Alpheu Amaral*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1977.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e sete, às 13,30 horas, na sede social da "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na Avenida Pedro Adams Filho nº 5413 - 2ª pavimento, em Novo Hamburgo (RS), em segunda convocação, reuniram-se acionistas da Sociedade, representando 14.201.449 ações e votos, correspondentes a 59,17% do capital social, conforme Registro de Presença dos Acionistas, livro nº 2, fls. 57-v e 58. O Presidente do Conselho de Administração, Diretor Emilio Hauschild, instalou a sessão, indicando os acionistas Dr. Carlos Luiz Poisl e Aloísio Egon Schmitz como presidente e secretário da mesa, respectivamente, que foram aclamados. O presidente dos trabalhos declarou aberta a sessão e determinou a leitura, pelo secretário, dos seguintes documentos: I) - *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul, *Jornal do Comércio* de Porto Alegre, dos dias 12, 13 e 14 e *Jornal "NH"* de Novo Hamburgo, dos dias 12, 14 e 17, todos de outubro de 1977, que publicaram o edital de primeira convocação; *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul, *Jornal do Comércio* de Porto Alegre, dos dias 21, 24 e 25 e *Jornal "NH"* de Novo Hamburgo, dos dias 21, 24 e 27, todos de outubro de 1977, que publicaram o edital de segunda convocação, que tem o seguinte teor: "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - CGCMF Nº 91.677.682/0001-27 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2a. CONVOCAÇÃO - Não tendo havido número legal de acionistas presentes para a realização da Assembleia convocada para esta data, convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 28 de outubro de 1977, às treze horas e trinta minutos, na sede social da Companhia, na Avenida Pedro Adams Filho nº 5413 - 2ª pavimento, em Novo Hamburgo (RS), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1) - Aumento de capital social de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 48.000.000,00, por bonificação aos acionistas, mediante a incorporação de reservas existentes; 2) - alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Novo Hamburgo (RS), 20 de outubro de 1977 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Emilio Hauschild, Presidente - DIRETORIA EXECUTIVA - Werno Ruth Korndörfer, Brenno Benício Schamann, Alex Franco Jung, Diretores". II) - "Senhores Acionistas, Temos a satisfação de apresentar para exame e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária a Proposta da Diretoria Executiva, acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento de capital social da Companhia, de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 48.000.000,00, por bonificação aos acionistas e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Estaremos ao dispor dos prezados Acionistas para esclarecimentos julgados necessários. Novo Hamburgo (RS), 11 de outubro de 1977 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Emilio Hauschild - Presidente". III) - "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA - Senhores Acionistas, O crescimento dos negócios de nossa Companhia determina a conveniência de adequarmos o capital social ao nível de operações da Empresa. Considerando o valor das reservas existentes, após o devido estudo, concluímos ser do interesse da Companhia e dos acionistas aumentarmos o capital social, na forma que apresentamos ao Conselho de Administração e, ouvido o Conselho Fiscal, submetemos à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Propomos que o capital atual de Cr\$ 24.000.000,00, totalmente integralizado, seja elevado para Cr\$ 48.000.000,00, inteiramente por bonificação aos acionistas, que receberão uma nova ação para cada uma que possuem, mediante o aproveitamento das seguintes reservas: a Reserva de Correção Monetária (Cr\$ 7.971.275,65), a Reserva Para Aumento de Capital (Cr\$ 194.565,00) e de parte do Fundo de Reserva Especial (Cr\$ 15.834.159,35). Uma vez aprovada a proposta, deverá ser

PORTARIA nº 234 de 23 de novembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-2325/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de outubro de 1977.

ALPHEU AMARAL

alterado o artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), dividido em 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma." - Novo Hamburgo (RS), 11 de outubro de 1977 - Werno Ruth Korndörfer, Brenno Benício Schamann, Alex Franco Jung - Diretores". - IV) - "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Convocados para examinarmos a Proposta da Diretoria Executiva, para aumento de capital social de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 48.000.000,00, por bonificação aos acionistas, mediante o aproveitamento de reservas existentes, concluímos vir tal medida ao encontro do interesse da Companhia e de seus acionistas. Somos, pois, de parecer que a Assembléia Geral Extraordinária poderá aprovar integralmente a Proposta de aumento de capital e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Novo Hamburgo (RS), 11 de outubro de 1977. Carlos Gaspar Eckhard, Bruno Leuck, Feliciano Lautert de Souza". A seguir, informou o sr. presidente que se encontravam sobre a mesa os documentos relativos às alterações propostas, à disposição dos acionistas, colocando livre a palavra. Como ninguém se manifestasse, foi a matéria posta em votação, recebendo aprovação unânime. Declarou, então, o sr. presidente que, à vista da manifestação unânime da Assembléia, ficava elevado o capital social da Companhia, de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 48.000.000,00 e alterado o artigo 5º do Estatuto, passando a ter nova redação, como segue: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), dividido em 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Cumprida a ordem do dia, o sr. presidente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando a Assembléia Geral Extraordinária da qual eu, Aloísio Egon Schmitz, secretário, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Novo Hamburgo (RS), 28 de outubro de 1977.

DR. CARLOS LUIZ POISL
Presidente da Mesa

ALOISIO EGON SCHMITZ
Secretário da Mesa

ALOISIO EGON SCHMITZ, DR. HIPPOLYTO BRUM, DR. RAMON GEORG von BERG, DR. EMILIO HAUSCHILD, ERICH OTTO SCHMITT, OTOMIT S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ERICH OTTO SCHMITT - DIRETOR, EDGAR IVO MÜLLER, RICARDO GUILHERME LUIZ KREUTZER, DR. RICARDO ODY, CARLOS MIGUEL BRENNER - pp. GERALDO BRENNER, BRENNO BENICIO SCHAMANN, ANTONIO CARLOS KROEFF, WERNO RUTH KORNDÖRFER, ALEX FRANCO JUNG, SYRIO BRENNER, OSMAR SCHMIDT, DR. CARLOS MEINE, VALDIR HUGO DIEFENBACH, ARNO KUNZ, DR. CARLOS LUIZ POISL, URBANO HÉLIO BECKER.

Declaramos, na qualidade de Presidente e secretário, respectivamente, que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro nº II de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade, nas folhas de nºs 146, 147 e 148.

Novo Hamburgo (RS), 28 de outubro de 1977

DR. CARLOS LUIZ POISL
Presidente da Mesa

ALOISIO EGON SCHMITZ
Secretário da Mesa

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1977.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e sete, às quatorze horas, na sede social da "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na Av. Pedro Adams Filho nº 5413 - 2º pavimento, em Novo Hamburgo (RS), em segunda convocação, reuniram-se acionistas da Sociedade, representando o total de 14.201.449 ações e votos, equivalentes a 59,17% do capital social, conforme Registro de Presença dos Acionistas, livro nº 2, fls. 58-v e 59. O Presidente do Conselho de

Administração, Diretor Emilio Hauschild, instalou a sessão, indicando os acionistas Dr. Carlos Luiz Poisl e Aloísio Egon Schmitz como presidente e secretário da mesa, respectivamente, que foram aclamados. O presidente dos trabalhos declarou aberta a sessão e determinou a leitura, pelo secretário, dos seguintes documentos: I) - Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Jornal do Comércio de Porto Alegre, dos dias 12, 13 e 14 e Jornal "NH" de Novo Hamburgo, dos dias 12, 14 e 17, todos de outubro de 1977, que publicaram o edital de primeira convocação; Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Jornal do Comércio de Porto Alegre, dos dias 21, 24 e 25 e Jornal "NH" de Novo Hamburgo, dos dias 21, 24 e 27, todos de outubro de 1977, que publicaram o edital de segunda convocação, que tem o teor que segue: "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - CGCMF Nº 91.677.682/0001-27, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2a. CONVOCAÇÃO - Não tendo havido número legal de acionistas presentes para a realização da Assembléia convocada para esta data, convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 28 de outubro de 1977, às quatorze horas, na sede social da Companhia, na Avenida Pedro Adams Filho nº 5413 - 2º pavimento, em Novo Hamburgo (RS), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1) - alteração do Estatuto Social e sua adaptação à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 2) - assuntos correlatos e/ou consequentes das alterações aprovadas; 3) - assuntos gerais - Novo Hamburgo (RS), 20 de outubro de 1977 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Emilio Hauschild, Presidente - DIRETORIA EXECUTIVA - Werno Ruth Korndörfer, Brenno Benício Schamann, Alex Franco Jung, Diretores". - II) - "Senhores Acionistas, Com satisfação, apresentamos para exame e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária a Proposta da Diretoria Executiva, acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração do Estatuto Social, adequando-o à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme projeto apenso àquela Proposta, que consubstancia todas as modificações julgadas do interesse da Empresa e dos Acionistas, enquadradas na legislação vigente. Novo Hamburgo (RS), 11 de outubro de 1977. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Emilio Hauschild, Presidente". - III) - "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA - Senhores Acionistas, A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduziu modificações nas Sociedades Anônimas, cabendo à nossa Companhia adaptar seu Estatuto às novas disposições legais. De tal adaptação decorre a reformulação da maioria dos artigos do atual Estatuto, pelo que, após manifestação do Conselho de Administração e ouvido o Conselho Fiscal, propomos ao exame e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária o novo texto, consignando todas as alterações decorrentes da legislação vigente, conforme projeto apenso, que integra a presente proposta. Novo Hamburgo (RS), 11 de outubro de 1977. Werno Ruth Korndörfer, Brenno Benício Schamann, Alex Franco Jung - Diretores". O projeto apenso, do novo Estatuto, está transcrito nesta ata, mais adiante. IV) - "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Convocados para examinarmos a Proposta da Diretoria Executiva da "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404, de 15.12.1976, analisamos detidamente as alterações propostas no texto que consigna todas as modificações julgadas convenientes aos interesses da Companhia e dos acionistas, que entendemos oportunas. Somos, pois, de parecer que a Assembléia Geral Extraordinária poderá aprovar, por inteiro, o novo texto do Estatuto Social, apenso à Proposta da Diretoria Executiva. Novo Hamburgo (RS), 11 de outubro de 1977. Carlos Gaspar Eckhard, Bruno Leuck, Feliciano Lautert de Souza". - V) - "Novo Hamburgo, 12 de outubro de 1977. Ilmos. srs. Diretores da "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - NOVO HAMBURGO - RS - Prezados Senhores, Nós

abaixo assinados, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal dessa prestigiosa Companhia, tendo em vista a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, para adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404, de 15.12.1976, como já consignado em Parecer do dia 11 do corrente, aproveitamos a ocasião da realização da mesma, a fim de sugerir a viabilidade de ser alterado o capítulo referente ao Conselho Fiscal. Para que sejam colimados os interesses sociais e os ditames do preceito legal, deixamos a critério deliberatório da colenda Assembléia Geral Extraordinária a redação dos artigos estatutários referentes ao Conselho Fiscal e, para tanto, colocamos nossos cargos à disposição da mesma Assembléia. Solicitamos, ainda, seja esta correspondência levada a conhecimento do Presidente dos trabalhos e do plenário. Em ratificação a esta decisão, apresentamos nossas cordiais saudações. Carlos Gaspar Eckhard, Bruno Leuck, Feliciano Lautert de Souza, Dr. Guilherme Becker, Dr. José Adolfo Selbach, Edgar Ivo Müller". A seguir, o sr. presidente pôs em discussão o projeto do novo Estatuto, cuja leitura foi dispensada por aprovação dos presentes, uma vez que todos haviam recebido um exemplar antes do início da reunião, já havendo tomado conhecimento de seu conteúdo. Na ausência de manifestação, o sr. presidente submeteu à votação o novo Estatuto, que foi integralmente aprovado por unanimidade, nos termos a seguir transcritos: "ESTATUTO DA "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º - A "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS é uma sociedade anônima, fundada em 04 de outubro de 1949, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 28.667, de 25 de setembro de 1950 e se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Art. 2º - A Companhia tem sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar, manter, encerrar e suprimir agências, sucursais, filiais e escritórios em qualquer localidade do País e/ou no Exterior, satisfeitas as formalidades legais. Art. 3º - A Companhia tem por objeto as operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, em qualquer de suas modalidades, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital - Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), dividido em 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Art. 6º - As ações da Companhia poderão pertencer a pessoas físicas ou jurídicas e ser livremente transacionadas, observadas as restrições legais pertinentes à espécie. § 1º - As ações poderão ser emitidas em títulos múltiplos e seu desdobramento, ao preço de custo, poderá ser feito a pedido de cada acionista. § 2º - As ações provenientes de aumento de capital aprovado em Assembléia Geral serão distribuídas dentro do prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva ata no Diário Oficial. Art. 7º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem. CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral - Art. 8º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência de um acionista e dois secretários que forem por ela escolhidos. Art. 9º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá todas as vezes que for legal e regularmente convocada, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Art. 10 - Os anúncios de primeira convocação das Assembléias Gerais serão publicados, pelo menos, três vezes, observadas as disposições legais, sendo o primeiro com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Parágrafo único. A segunda convocação das Assembléias Gerais se processará pela forma prevista neste artigo, reduzido a 5 (cinco) dias o prazo a que o mesmo se refere. Art.

11 - A Assembléia Geral se instalará e deliberará de acordo com a lei e o Estatuto, cabendo a cada ação o direito de um voto. Art. 12 - Verificando-se o caso de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a ela referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos, enquanto não for feita a designação. Art. 13 - O acionista pode ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado; o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. CAPÍTULO IV - Da Administração - Art. 14 - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, compostos de acionistas residentes no País. SEÇÃO I - Art. 15 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto de 7 (sete) membros, todos acionistas, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitidas reeleições. Art. 16 - O Conselho de Administração elegerá, anualmente e por maioria, um Presidente e um Vice-Presidente, vedada a reeleição. Art. 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de 3 (três) de seus integrantes ou da Diretoria, deliberando validamente com a presença mínima de 5 (cinco) de seus componentes. Parágrafo único. Os atos relativos à eleição ou destituição de Diretores serão válidos com a aprovação de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros. Art. 18 - Das reuniões do Conselho de Administração e do que nelas for deliberado serão lavradas atas em livro próprio. Parágrafo único. As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, especialmente as relativas às letras "b", "i" e "j" do artigo 19, serão arquivadas no registro do comércio e publicadas. Art. 19 - Compete ao Conselho de Administração: a) - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) - eleger e destituir os Diretores; c) - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e quaisquer outros atos; d) - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e) - executar e fazer executar este Estatuto e as resoluções das Assembléias Gerais; f) - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, exceto quando a oneração se destinar à cobertura de reservas técnicas; g) - examinar balancetes mensais; h) - submeter à Assembléia Geral Ordinária, com sua manifestação, inclusive sobre a destinação dos lucros, as demonstrações financeiras de iniciativa da Diretoria e, quando houver, o parecer do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; i) - escolher e destituir os auditores independentes; j) - manifestar-se, previamente, sobre quaisquer assuntos levados pela Diretoria à consideração e exame da Assembléia Geral, inclusive proposta sobre aumento de capital ou alteração de Estatuto; k) - convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e nos casos previstos em lei; l) - deliberar sobre qualquer ato de gestão extraordinária e (ou) decidir os casos omissos neste Estatuto e não compreendidos na competência privativa da Assembléia Geral. Art. 20 - Compete, especificamente, ao Presidente do Conselho de Administração: a) - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente e, na falta deste, por qualquer de seus integrantes; b) - convocar, por deliberação do Conselho de Administração e instalar a Assembléia Geral, nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente pelo Conselho de Administração; c) - representar o Conselho de Administração e assinar o expediente geral do órgão; d) - coordenar e fazer executar as diretrizes e delibera-

ções do Conselho de Administração. Art. 21 - Em caso de ausência, licença ou impedimento de qualquer Conselheiro, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, competirá aos demais escolherem o substituto, que exercerá o mandato do substituído até a cessação do motivo ou, no caso de vaga, até a posse do novo membro do Conselho de Administração, eleito pela primeira Assembleia Geral, o qual completará o mandato. **SEÇÃO II - Da Diretoria** - Art. 22 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitidas reeleições. Parágrafo único. Os Diretores exercerão seus mandatos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, salvo decisão específica do Conselho de Administração, em caráter transitório. Art. 23 - Todos os Diretores possuem iguais direitos, obrigações e responsabilidades, sendo-lhes vedado, enquanto no exercício de suas funções, conceder aval ou fiança de qualquer espécie, que não seja do interesse direto da Companhia. Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á sempre que entender necessário e deliberará validamente por maioria, lavrando-se ata do que for decidido, em livro próprio de atas da Diretoria. Art. 25 - Compete à Diretoria: a) - cumprir e fazer executar este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, assegurando o perfeito funcionamento da Companhia e cuidando da gestão dos negócios sociais; b) - prestar ao Conselho de Administração todas as informações que forem solicitadas através do Presidente do referido órgão; c) - representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) - representar a Companhia perante as Repartições Fiscalizadoras de suas operações; e) praticar todos os atos de administração social; f) - nomear e demitir funcionários, fixando-lhes a remuneração; g) - transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar, alienar ou onerar bens e/ou valores mobiliários, decidir sobre a participação da Companhia em outras Sociedades, observadas as restrições legais e o que, pelo Estatuto, compete ao Conselho de Administração; h) - deliberar sobre a criação ou extinção de agências, sucursais, filiais, escritórios, dependências ou representações da Companhia; i) - convocar, extraordinariamente, reuniões do Conselho de Administração, quando julgar do interesse da Companhia; j) - constituir mandatários em geral, fixando sempre a extensão dos poderes e, nos mandatos "ad negotia", prazo determinado. § 1º - Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigações para a Companhia, inclusive ações e títulos múltiplos, serão assinados, no mínimo, por dois Diretores. § 2º - As apólices de seguro e o expediente geral da Companhia serão assinados por um Diretor. Art. 26 - Em caso de ausência, licença, impedimento ou vaga de qualquer Diretor, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, competirá ao Conselho de Administração escolher o substituto interino. Art. 27 - A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria far-se-á pela assinatura do competente termo de posse, lavrado em livro próprio, dentro de 30 (trinta) dias da aprovação, pelos órgãos competentes, dos nomes dos eleitos, preenchidos os requisitos legais, permanecendo em seus cargos até o dia em que os novos Conselheiros e Diretores, eleitos na forma dos parágrafos seguintes, tomarem posse. § 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração terminará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do ano em que expirar o triênio, para que foram eleitos. § 2º - O mandato dos membros da Diretoria, renovável um terço anualmente, terminará por ocasião da primeira reunião ordinária do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de cada ano e, excepcionalmente, no ano em que houver eleição dos membros do Conselho de Administração, na primeira reunião ordinária após a homologação, pelas autoridades competentes, dos nomes dos Conselheiros eleitos ou reeleitos.

Art. 28 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão a remuneração que, anualmente, for fixada pela Assembleia Geral Ordinária. § 1º - A remuneração global dos membros do Conselho de Administração será igual a 1/3 (um terço) da fixada para a Diretoria. § 2º - Os Diretores e Conselheiros terão direito a um período anual de férias, de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, sem prejuízo das respectivas vantagens. § 3º - Os substitutos dos Conselheiros e Diretores, enquanto em exercício, perceberão as vantagens proporcionais que seriam devidas aos substituídos; § 4º - Ocorrendo a substituição de Diretor por motivos de doença, o substituído continuará percebendo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários mensais que lhe seriam devidos se em exercício, por um período de até 90 (noventa) dias, prorrogável ou não a critério do Conselho de Administração. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal** - Art. 29 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas e residentes no País, eleitos em Assembleia Geral, observado o disposto em Lei. Art. 30 - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, instalando-se apenas a pedido de acionistas, na forma da legislação vigente e seu mandato terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Parágrafo único. O membro efetivo será substituído, interinamente, nos casos de ausência ou impedimento e, até o término do mandato, nos casos de vaga, por seu respectivo suplente. Art. 31 - Os membros efetivos ou suplentes em exercício, do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o que a respeito dispõe a Lei. Art. 32 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Balanço, Lucros e suas Aplicações** - Art. 33 - O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Social e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Art. 34 - Do resultado do exercício serão feitas deduções para cobrir eventuais prejuízos acumulados e provisão para Imposto de Renda e, do remanescente, serão destinados: a) - 6%, em partes iguais e a título de participação à Diretoria, respeitado o limite legal; b) - 2%, em partes iguais e a título de participação aos membros do Conselho de Administração, respeitado o limite legal. Art. 35 - Do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: a) - 5%, para constituição da Reserva Legal, até que atinja 20% do capital social; b) - 25% do lucro líquido, ajustado nos termos legais, para dividendo obrigatório aos acionistas, elevável por proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral; c) - o saldo restante será levado à Reserva Especial, destinada a atender à distribuição de dividendos ou à realização de futuros aumentos de capital, a critério da Assembleia Geral. § 1º - O limite máximo da Reserva Especial será igual ao valor do capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso. § 2º - Nenhuma participação, de que tratam as letras "a" e "b" do artigo 34, será distribuída, sempre que o dividendo fixado não for pago aos acionistas. § 3º - Os dividendos serão pagos aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da Assembleia Geral que os aprovar. Novo Hamburgo (RS), 28 de outubro de 1977." A seguir, o sr. presidente passou para o item 2º da ordem do dia e declarou que, diante dos novos critérios estabelecidos pelo Estatuto recém aprovado, cabia à Assembleia fixar a remuneração dos administradores para o período que antecede à realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, à qual competirá, depois, decidir anualmente sobre o assunto. Por proposta do acionista, sr. Antônio Carlos Kroeff, com aprovação unânime e abstenção dos interessados, foram fixados os seguintes valores: a) - como remuneração mensal e global aos Diretores, que receberão em partes iguais, a mesma atualmente em vigor, ou seja,

Cr\$ 165.960,00, equivalente a 150 salários mínimos fiscais; b) - como remuneração mensal e global aos membros do Conselho de Administração, que receberão em partes iguais, Cr\$ 55.320,00, equivalente a 50 salários mínimos fiscais, assim majorada nos termos do § 1º do Art. 28 do Estatuto antes aprovado. Em continuação aos trabalhos, o sr. presidente passou ao item 3º da ordem do dia, concedendo livre a palavra, da qual se valeram - os seguintes acionistas: o Diretor Wernô Ruth Korndörfer, para manifestar um agradecimento especial aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, pela sua colaboração e boa-vontade até agora com que serviram ou se colocaram à disposição da Companhia; o sr. presidente da mesa, para declarar que, com a nova redação do capítulo referente ao Conselho Fiscal, este passaria a ser não permanente, não se instalando por ausência de pedido de acionistas, nos termos da Lei e do Estatuto; o acionista e membro do Conselho de Administração, sr. Arno Kunz, para registrar um voto de louvor ao sr. presidente e secretário da mesa, por seu trabalho desenvolvido. Manifestaram-se, para esclarecimentos no decorrer dos trabalhos, o Auditor Independente, Dr. Paulo Fernando Falkenhoff Moreira e Dr. Hippolyto - Brum. Como estivessem cumpridas todas as formalidades legais, o sr. presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Novo Hamburgo (RS), 28 de outubro de 1977.

DR. CARLOS LUIZ POISL
Presidente da Mesa

ALOISIO EGON SCHMITZ
Secretário da Mesa

ALOISIO EGON SCHMITZ, DR. HIPPOLYTO BRUM, DR. RAMON GEORG von BERG, DR. EMILIO HAUSCHILD, ERICH OTTO SCHMITT, OTOMIT S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ERICH OTTO SCHMITT - DIRETOR, EDGAR IVO MÜLLER, RICARDO GUILHERME LUIZ KREUTZER, DR. RICARDO ODY, CARLOS MIGUEL BRENNER - pp. GERALDO BRENNER, BRENNO BENICIO SCHAMANN, ANTONIO CARLOS KROEFF, WERNO RUTH KORNDÖRFER, ALEX FRANCO JUNG, SYRIO BRENNER, OSMAR SCHMIDT, DR. CARLOS MEINE, VALDIR HUGO DIEFENBACH, ARNO KUNZ, DR. CARLOS LUIZ POISL, URBANO HÉLIO BECKER,

Declaramos, na qualidade de Presidente e secretário, respectivamente, que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro nº II de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade, nas folhas de nºs 149 a 158.

Novo Hamburgo (RS), 28 de outubro de 1977.

DR. CARLOS LUIZ POISL
Presidente da Mesa

ALOISIO EGON SCHMITZ
Secretário da Mesa

ESTATUTOS DA "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Art. 1º - Sob a denominação de "NOVO HAMBURGO" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2º - A Sociedade tem sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do País.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto as operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, em qualquer de suas modalidades, observadas as disposições legais.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é de 30 (trinta) anos, a contar do dia 25 de setembro de 1950, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral e mediante aprovação do Governo Federal.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões) de cruzeiros, dividido em 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações comuns, nominativas, do valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 6º - As ações da Sociedade poderão pertencer a pessoas físicas ou jurídicas e serem livremente transacionadas, observadas as restrições legais pertinentes à espécie.

§ 1º - As ações poderão ser emitidas em títulos múltiplos, cujo desdobramento, sem ônus, poderá ser feito a pedido de cada acionista.

§ 2º - As ações provenientes do aumento de capital, aprovado em Assembléia Geral, serão distribuídas dentro do prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da respectiva ata.

Art. 7º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 8º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dez (10) membros, todos brasileiros e residentes no País, eleitos em Assembléia Geral, com mandatos de tres (3) anos, permitidas reeleições, sendo que sete (7) deles constituem o Conselho de Administração e tres (3), a Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria que integram o Conselho de Administração, serão necessariamente acionistas.

Art. 9º - A investidura dos membros da Diretoria far-se-á pela assinatura do competente termo de posse, lavrado em livro próprio, dentro de 30 (trinta) dias da aprovação, pela Superintendência de Seguros Privados, dos nomes dos eleitos, preenchidos os requisitos legais e seus mandatos findarão no dia em que os novos Diretores, eleitos estatutariamente, tomarem posse.

Art. 10. Cada Diretor caucionará, antes da posse e em garantia de sua gestão, cinquenta (50) ações, de sua propriedade ou de terceiros, não podendo levantar a caução, antes de a Assembléia Geral Ordinária manifestar-se sobre sua gestão.

Art. 11. Em caso de ausência, licença ou impedimento de qualquer membro da Diretoria, por prazo superior a sessenta (60) dias, competirá aos demais escolherem o substituto interino, observado o disposto no artigo 8º e seu parágrafo único.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga, a substituição se processará na mesma forma prevista no caput do artigo, mas o substituto exercerá suas funções até o término do mandato do Diretor substituído, se decorrido mais da metade do mandato e, em caso contrário, até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto para completar o mandato.

SEÇÃO I

Do Conselho de Administração

Art. 12. O Conselho de Administração, constituído de sete (7) membros; elegerá, anualmente e por maioria, seu Presidente, vedada a reeleição.

Art. 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, de uma (1) a duas (2) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de três (3) de seus integrantes ou da Diretoria Executiva, deliberando validamente com a presença mínima de quatro de seus componentes.

Art. 14. Os membros do Conselho de Administração perceberão, por reunião a que comparecerem, um "jeton" equivalente a uma vez o Salário Mínimo Fiscal vigente no País.

Art. 15. Das reuniões do Conselho de Administração e do que nelas for deliberado, serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 16. Compete ao Conselho de Administração:

a) - zelar pela fiel execução destes estatutos e das resoluções das Assembleias Gerais;

b) - apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria Executiva, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal;

c) - determinar a orientação geral dos negócios e das operações sociais;

d) - decidir sobre a abertura ou fechamento de dependências filiais, agências ou sucursais, por proposição da Diretoria Executiva, bem como sobre a nomeação, destituição e remuneração de seus respectivos titulares;

e) - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;

f) - autorizar a aquisição de ações e(ou) valores mobiliários, para fins patrimoniais ou não, bem como operações em geral que envolvam lançamento de ações e outros títulos que sejam ou venham a ser permitidos à Sociedade;

g) - decidir sobre a distribuição de lucros, inclusive fixando e mandando pagar dividendos e gratificações, "Ad Referendum" da Assembleia Geral Ordinária;

h) - autorizar a outorga de mandatos "ad negotia", fixando, em cada caso, a extensão dos poderes e sempre com prazo determinado;

i) - deliberar, de um modo geral, sobre todos os assuntos pertinentes com a administração social;

j) - convocar e instalar as Assembleias Gerais;

k) - requisitar à Diretoria Executiva, funcionários, bem como contratar e(ou) demitir seus próprios assessores e assistentes.

Art. 17. Compete, especificamente, ao Presidente do Conselho de Administração:

a) - convocar e presidir as reuniões do Conselho, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Conselheiro presente mais idoso;

b) - estabelecer os contatos e comunicações, em nome do Conselho, com a Diretoria Executiva, assinando inclusive a correspondência pertinente com as deliberações do órgão;

c) - convocar, por iniciativa própria, ou a requerimento de qualquer Diretor Conselheiro, a Diretoria Executiva, ou algum Diretor Executivo, para prestar informações ou esclarecimentos ao Conselho de Administração;

d) - coordenar e fazer executar as diretrizes e deliberações do Conselho de Administração.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Art. 18. Os Diretores Executivos exercerão seus mandatos em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, salvo decisão específica do Conselho de Administração, em caráter transitório.

Art. 19. Todos os Diretores Executivos possuem iguais direitos, obrigações e responsabilidades.

Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que entender necessário e deliberará validamente por maioria, lavrando-se, sempre, ata do que for decidido, em livro próprio de atas da Diretoria Executiva.

Art. 21. A Diretoria Executiva perceberá, em conjunto, uma remuneração global e mensal de 150 (cento e cinquenta) vezes o Salário Mínimo Fiscal vigente no País, dividida em partes iguais.

Parágrafo único. Os substitutos de Diretor, enquanto em exercício, perceberão a remuneração que seria devida ao substituído.

Art. 22. Compete à Diretoria Executiva:

a) - cumprir e fazer executar as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, assegurando o perfeito funcionamento da Sociedade e cuidando da gestão dos negócios sociais;

b) - prestar ao Conselho de Administração todas as informações, que forem solicitadas através do Presidente do referido órgão;

c) - praticar todos os atos de administração da Sociedade, exceto os da competência do Conselho de Administração;

d) - nomear e demitir funcionários, fixando-lhes a remuneração, ressalvado o disposto na alínea d), Artigo 16;

e) - transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais e o que, pelos Estatutos, compete ao Conselho de Administração;

f) - propor ao Conselho de Administração a criação ou extinção de agências, sucursais, filiais, dependências ou representações da Sociedade, bem como a nomeação, remuneração ou destituição dos respectivos titulares;

g) - executar e fazer executar os presentes Estatutos;

h) - convocar, extraordinariamente, reuniões do Conselho de Administração, quando julgar do interesse da Sociedade;

i) - constituir mandatários em geral e propor nomes na hipótese do Artigo 16, alínea "h";

j) - representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

k) - representar a Sociedade perante as Repartições Fiscais e zadoras de suas operações;

l) - manter permanente contato com o Conselho de Administração, sempre através do seu Presidente, bem como prestar informações e esclarecimentos àquele órgão, quando convocada;

§ 1º - os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria Executiva que importem em obrigações para a Sociedade, inclusive ações e títulos múltiplos, serão assinados, no mínimo, por dois Diretores;

§ 2º - as apólices de seguro e o expediente geral da Companhia, serão assinados por qualquer Diretor, individualmente.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal é composto de tres (3) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, entre acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no País.

Art. 24. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 25. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Art. 26. O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 27. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência de um acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único. O Presidente da Assembléia convidará um dos acionistas presentes para secretário da mesa.

Art. 28. As Assembléias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa, pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 29. Os anúncios de primeira convocação das Assembléias serão publicados pelo menos tres vezes no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação da Capital do Estado, mediando, entre o dia da primeira convocação e o da realização da Assembléia o prazo mínimo de oito (8) dias.

Parágrafo único. As demais convocações da Assembléia Geral se processarão pela forma prevista neste artigo, reduzido a cinco (5) dias o prazo a que se refere este artigo.

Art. 30. Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembléia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 31. As deliberações das Assembléias serão sempre tomadas pela maioria absoluta de votos, correspondendo a cada ação um voto.

Art. 32. Verificando-se o caso de ações como objeto de co-munhão, o exercício dos direitos a ela referentes, caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 33. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembléia Geral, por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão da administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 34. Para que possam comparecer às Assembléias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão

entrega dos documentos comprobatórios da respectiva qualidade, na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Art. 35. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela forma seguinte:

a) - o exigido em lei, para a constituição da "Reserva para Integridade do Capital";

b) - o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal;

c) - facultativamente, a critério da Assembléia Geral Ordinária e por proposta do Conselho de Administração (Art. 16, alínea "g") e respeitado o limite máximo de 6% (seis por cento), a título de gratificação à Diretoria Executiva, em partes iguais, não lhes cabendo, porém, percentagem alguma, sempre que não se distribua aos acionistas um dividendo de ao menos 6% (seis por cento) ao ano sobre o capital integralizado;

d) - o restante, para constituição de um fundo de Reserva Especial, destinado, a juízo da Assembléia, a atender prejuízos eventuais ou à realização de futuros aumentos de capital.

§ 1º - Os dividendos serão pagos aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da Assembléia Geral que os aprovar;

§ 2º - Reverterão a favor da Sociedade e serão levados ao Fundo de Reserva Especial, a que alude a alínea "d", os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data em que forem postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII

Do Ano Social

Art. 36. O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 37. Os mandatos dos Diretores Executivos findarão com a Assembléia Geral Ordinária, na forma dos artigos 8º e 9º de maneira a vagar um cargo em cada ano.

§ 1º - O mandato do Diretor Executivo eleito na Assembléia Geral Extraordinária de 21.07.1972, vigorará excepcionalmente até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1976, quando passará a vagar o seu cargo na forma estatutária (Arts. 8º e 9º).

§ 2º - Os mandatos dos Diretores eleitos, respectivamente, nas Assembléias Gerais Ordinárias de 1971 e 1972, agora denominados Diretores Executivos, findarão na forma estatutária (Arts. 8º e 9º).

Art. 38. Os mandatos dos Diretores, integrantes do Conselho de Administração, findarão com a Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Arts. 8º e 9º.

Parágrafo único. Os mandatos dos Diretores integrantes do Conselho de Administração, eleitos na Assembléia Geral Extraordinária de 21.07.72, vigorarão, excepcionalmente, até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1976, quando passarão a vagar na forma estatutária (Arts. 8º e 9º).

Novo Hamburgo (RS), 28 de outubro de 1977.
(Nº 15283 - 2-12-77 - Cr\$18.750,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 724/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Nº 320, de 21-9-76 - Admite sob o regime da legislação trabalhista para o emprego de Técnico de Administração, ref. 37, em face de habilitação no concurso DASP/C-10, os seguintes candidatos: HEWTHA MEIRA BARRETO, MARIA PINTO MEDEIROS, CREUSA MOTA DE SOUZA, MARIA JOSÉ DE QUEIROZ LIMEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA ARAÚJO, MARCOS ANTONIO PORPINO DE LUCENA, WALDINA DE MEDEIROS E MEDEIROS, MARIA CAMERINA MAROJA, CHATEAUBRIAND BRASIL NETO, MARIA ZÉLIA DE FARIAS LIMA, IRMA ALVES CARTAXO, ANTONIO DI LORENZO FILHO, DINALVA AMORIM DA SILVA, LUIZ LEITE FERREIRA, HELINE CAMPOS SILVA; Nº 578, de 3-6-77 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Enfermeiro, ref. 33, código A-904, em face de habilitação no concurso DASP/C-5, dos candidatos abaixo relacionados: LINDALVA DA SILVA SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUSA CABRAL, MARIA MADALENA MARINHO DO BONFIM, TE REZINHA DE JESUS VITÓRIO, MARIA JOSÉ COSTA E SILVA e ELOISA COSTA DAS NEVES; Pelas portarias adiante mencionadas foram excluídos das PT/RPBP indicadas, os candidatos abaixo relacionados, admitidos para os empregos a seguir citados, pelos motivos expostos: datadas de 3-12-76: Nº 462 - PT/RPBP-312/76 (BS/DG 198/76), C-21, Nutricionista, 905.1, classe A, ref. 33, desistência: MARIA ADEILDA DO NASCIMENTO CARNEIRO e RINALDA DE ANDRADE CARDOSO; Nº 463 - PT/RPBP-313/76 (BS/DG 198/76), C-5, Enfermeiro, 904.3, classe A, ref. 33, desistência: MARIA ZÉLIA UCHÔA BARBOSA, ALIETE SOARES DA NÓBREGA, IRISMAR CARVALHO LOBO, SOFIA CÉSAR DE ARAÚJO, LUZIA ALMEIDA SANTOS, MARIA ADEILDA DO NASCIMENTO CARNEIRO; final de classificação: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LEMOS; aproveitamento na SRPE: JAIRENE CORREIA DE OLIVEIRA; Nº 464 - PT/RPBP-319/76 (BS/DG 249/76), C-19, Assistente Social, 930, classe A, ref. 33, final de classificação: MARIA DO SOCORRO RAMOS TEJO BEZERRA, GIACOMINA MAGLIANO DE MORAIS e MARIA ANTONIA GUEDES PEREIRA ROCHA ROSA; devolvida ao DASP: MARIA DE LOURDES MACHADO; Nº 466 - PT/RPBP-321/76 (BS/DG 249/76), C-4, Auxiliar de Enfermagem, 1001, classe A, ref. 24, falta de apresentação: FRANCISCA MAXIMIANA DA CONCEIÇÃO, CRIZEUDA MOURA LEITE, OZIELITA CASTELO BRANCO ALVES; devolvida ao DASP: MARIA DAS GRAÇAS MOTA; Desistência: ADELIA COSME DA SILVA, EUNICE BARROS DA SILVA e IVONETE RIBEIRO SVENDSEN; Nº 467 - PT/RPBP-320/76, C-10, Técnico de Administração, ref. 37, final de classificação: LUIZ LEITE FERREIRA e HELINE CAMPOS SILVA; desistência: CREUSA MOTA DE SOUSA; datada de 12-1-77: Nº 484 - PT/RPBP-406/76 (BS/DG 249/76), C-18, datilógrafo, 802, classe A, ref. 16; desistência: MARIA JOSÉ MARTINS MONROE e EDILSON JOSÉ DE SANTANA; falta de comparecimento no prazo legal: GERUZA MACIEL DE MEDEIROS, ALBERTINA MARIA GOMES CARLOS e PAULO CLIDENOR LIMA SOARES; pedido para final de classificação: ASSIS FRANCISCO MEDEIROS LEAL, MARIA NILDA DE SOUZA COSTA e RAIMUNDO ROCHA FILHO; datadas de 29-8-77: Nº 696 - PT/RPBP-578/77, C-5, Enfermeiro, 904, classe A, ref. 33, final de classificação: TEREZINHA DE JESUS VITÓRIO e MARIA JOSÉ DA COSTA E SILVA; não comparecimento no prazo regulamentar: MARIA APARECIDA DE SOUSA CABRAL e MARIA MADALENA MARINHO DO BONFIM; Nº 697 - PT/RPBP-669/77 (BS/DG 163/77), C-18, datilógrafo classe A, ref. 16, não comparecimento no prazo regulamentar: JOÃO LIRA DE BRITO e MARLENE HEIRELES VENÂNCIO.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 125-77

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238
DE 1977

O Diretor do Hospital Presidente Médici - HSU, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Antonio Araujo, Ponto número 150.447, Auxiliar Operacional de Serviços Divresos, Código LT-NM-1006, Classe B, Referência 16, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cozinha (MNC), da Seção de Nutrição e Dietética (UMN), do Hospital Presidente Médici - HSU.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242
DE 1977

Designar Robison Alexandre Machado do Nascimento, Ponto número 150.980, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Cadastro, Classificação e Retribuição de Empregos (UPC), do Serviço de Pessoal (HUP), do Hospital Presidente Médici - HSU.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243
DE 1977

Designar João Conceição Silva, Ponto número 150.028, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe C, Referência 32, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção Financeira (UPF), do Serviço de Pessoal (HUP), do Hospital Presidente Médici - HSU.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Dimas de Melo Pimenta S.A. - Indústria de Relógios, representada por seu procurador Raul Cardoso Vieira Gonçalves.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

LICITAÇÃO: Dispensada pela alínea A, item 2.1 do Regulamento de Licitação da CMB.

VALOR: Cr\$17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta cruzeiros)

PRAZO: 12 (doze) meses contado a partir de 23.11.77

VERBA E EMPENHE: As despesas foram deduzidas da verba da Contratante para o exercício de 1977, conforme Conhecimento de Empenho nº 1947/77.
(Nº 15221 - 2-12-77 - Cr\$378,00)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- a) **ESPÉCIE** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 09 de março de 1977 entre o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO e a Coordenação do Combate à Febre Aftosa. Alteração da Cláusula Segunda acrescentando mais um projeto indicador de Fonte de Recurso.
- b) **CRÉDITO** - Os recursos complementares previstos na Cláusula anterior, correrão à Conta de Encargos Gerais da União e Orçamentário, respectivamente nos projetos - 1307.04150873.043 - Combate à Febre Aftosa e 1307.04150872.048 - Defesa e Inspeção Sanitária Animal - Elemento de Despesa 4.1.2.0-00 - Serviços em Regime de Programação Especial - Subitem 07 - Outros Serviços de Terceiros.

:SERPRO:

a) **ESPÉCIE**

- Contrato de prestação de serviços de processamento de dados que entre si fazem da União Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO.

b) **OBJETO**

- Prestação de serviços de processamento de dados constituídos de projeto técnico para desenvolvimento e implantação de sistema de inscrição da Dívida Ativa da União nas Procurado

riãs da Fazenda Nacional, doravante designadas simplesmente-PFN, e da execução dos encargos administrativos pertinentes à inscrição e cobrança da Dívida Ativa da União regularmente apurada.

c) LICITAÇÃO

- Por despacho de 23 de novembro de 1977, exarado a fls. 15, do Processo nº 0168.11360/77, o Ministro da Fazenda dispensou a licitação, com base no artigo 126, § 2º, Alínea F do Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo em vista que a Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970 em seu artigo 3º "in fine" dispõe que os serviços prestados pelo SERPRO serão remunerados independentemente de licitação.

d) CRÉDITO

- Dotação Orçamentária - a Despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício à conta da Categoria Econômica constante do Programa 03080304.032 - Elemento de Despesas 3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros - do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1977 (Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976) e, nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

e) EMPENHO DA DESPESA

- Foi emitida a Nota de Empenho nº 126, de 29 de novembro de 1977, no valor de Cr\$. 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros).

f) PRAZO DE VIGÊNCIA

- O presente Contrato vigorará por 1 (um) ano, a contar de 28 de novembro de 1977, e a terminar em 28 de novembro de 1978.

g) DATA DE ASSINATURA

- 28 de novembro de 1977.

(Of. 550. 1721/77-SERPRO)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procuradoria Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
DE ACORDO COM O ARTIGO 54 DO DECRETO
TO 73.140/73.

INSTRUMENTO - Contrato de locação PD-9 nº 07/77;

PARTES - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma LIMPECO - Limpeza e Conservação. Ltda.

OBJETO - Locação de serviços de limpeza, asseio e conservação de imóveis ocupados pelo 9º DRF-DNER em CURITIBA.

PRAZO - 1 (um) ano, contado a partir da Ordem do 9º DRF para o início dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO - **VALOR** - o valor do Contrato é de 1.130.400,00. /// **DOTAÇÃO** - **DOTAÇÃO** - Correndo a despesa à conta da Verba 3.1.3.2.03.00.00.2.215.04/DNER/77, conforme NE nº 0507/77 emitida pelo Sv.F-9º DRF em 23.08.77, no valor de Cr\$ 400.000,00, para o presente exercício.

FUNDAMENTO DO

INSTRUMENTO - Decorre de Autorização do Sr. Substº do Vice-Diretor Geral do DNER, à fl. 67 do Proc. 400.145/77, com base no disposto no inciso II do Art. 127 do Decreto Lei nº 200/67.

Curitiba, 14 de novembro de 1977

A presente publicação torna sem efeito o Contrato PD-9 nº 06/77 C.loc. publicado neste jornal em 06.09.77.
Of. 729-DNER

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/77

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 25/07/1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Governo do Estado do Maranhão, através de sua Secretaria de Agricultura, para a Fiscalização da Pesca.

OBJETO: Reforço financeiro aos recursos destinados à execução do Convênio Original.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Projeto 07.34.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro - Subprojeto Fiscalização da Pesca, Recursos do P.I.N. - A-15, Elemento de Despesa 4.1.2.0. - Itens 42, 43 e 98.

VALOR: Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

NÚMEROS E DATAS DAS NOTAS DE EMPENHO: Notas de Empenho nºs 033, 034 e 035, de 09/11/1977.

VIGÊNCIA: Vigência a partir da data da publicação.

ASSINATURA: Josias Luiz Guimarães, pela SUDEPE, e Raimundo Cardoso Nogueira, pela Secretaria de Agricultura.

AUTENTICAÇÃO: Octávio Augusto Botafogo Gonçalves
Diretor do Departamento de Fomento da
Pesca e Fiscalização da SUDEPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/77

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 04/07/1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura, para a Fiscalização da Pesca.

OBJETO: Reforço financeiro aos recursos destinados à execução do Convênio original.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Projeto 04.15.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro - Subprojeto Fiscalização da Pesca, Recursos do Tesouro-A-00, Elemento de Despesa 4.1.2.0., Item 43.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 564, de 09/11/1977.

VIGÊNCIA: Vigência a partir da data da publicação.

ASSINATURA: Josias Luiz Guimarães, pela SUDEPE, e Paulo da Rocha Camargo, pela Secretaria de Agricultura.

AUTENTICAÇÃO: Octávio Augusto Botafogo Gonçalves
Diretor do Departamento de Fomento da
Pesca e Fiscalização da SUDEPE

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUUEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 157.

ESPECIE - Primeiro Aditivo ao Convênio celebrado em 08/08/77, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.

OBJETO - Integração de pesquisas com a cultura do cacauzeiro.

FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, de 18/04/74.

VALOR - CR\$ 1.773.000,00 - (hum milhão, setecentos e setenta e três mil cruzeiros).

RECURSOS - CEPLAC - CR\$ 600.000,00 - (seiscentos mil cruzeiros) - Orçamento-Programa de 1977, à conta sub-unidade programática 08.01 - Administração do Centro de Pesquisas do Cacau - Rubrica 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial. SECRETARIA - CR\$ 1.173.000,00 - (hum milhão, cento e setenta e três mil cruzeiros) - Orçamento-Programa de 1977, do Instituto Agrônomico.

PRAZO - 08/08/80.

VIGÊNCIA - 16/11/77.

PARTES - Dr. Paulo da Rocha Camargo, Dr. Roberto Midlej.

(Tal. nº 14749 5/12/77 Cr\$440,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS

EXTRATO

ESPECIE: Termo Aditivo ao ajuste celebrado em 07 de abril de 1971, entre o Ministério da Agricultura e a Companhia Brasileira de Alimentos, para execução de um projeto de Apoio aos Serviços Auxiliares de Comercialização, publicado no D.O.U. de 15 de abril de 1971.

OBJETIVO: Execução de um Projeto de Apoio aos Serviços Auxiliares de Comercialização.

CRÉDITO: R\$ 4.298.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), à conta das Atividades 1311.04140972.058 - Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Elemento de Despesa 3.2.7.9 - Transferências Correntes - Diversas - R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), 1311.04140442.057 - Estudos e Pesquisas sobre Mercado Agrícola, Elemento de Despesa 3.2.7.9 - Transferências Correntes - Diversas - R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), 1302.04400314.038 - Apoio a Projeto de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 3.2.7.9 - Transferências Correntes - Diversas R\$ 2.500.000,00 - (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e 1301.04400314.051.10/27 - Inspeção, Padronização, Classificação, Registro e Fiscalização de Bebidas em Geral e Vinagres, Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - item de Despesa - 27 - Entidades Federais - Pessoal R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) - Empenhos nºs: 153-154-155/DNSC e 015/DNSC/EFAP.

VALOR: R\$ 4.298.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1978

Brasília, 28 de novembro de 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CONVÊNIO CAPRE/024/77

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO: CAPRE/UFSC/FINEP

ESPECIE: Convênio firmado em 31 de outubro de 1977 entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico - CAPRE, com a intervenção da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO:

- 1) Estabelecer e regular as condições para instalação de equipamentos, repasse de recursos do Programa Nacional de Centros de Informática - PNCI, à Universidade Federal de Santa Catarina destinados à aquisição de equipamentos para expansão do seu Centro de Computação.
- 2) Doação pela Universidade Federal de Santa Catarina ao Programa Nacional de Centros de Informática - PNCI, como contrapartida, de um sistema de computação IBM 1130, atualmente já instalado.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas.

Nº E DATA DO EMPENHO: Empenho nº 09 de 08 de junho de 1977.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos após a sua publicação no Diário Oficial da União.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Departamento de Administração

TERMO DE CONTRATO Nº 82/77

Objeto: Serviços de datilografia e montagem de textos em máquinas IBM-Eletrônica.

Firma contratada: Escola de Datilografia "Xavier".

Modalidade de licitação: Convite.

Recursos: Elemento 31.32 da Gráfica da Universidade.

Nº e data do empenho: 10.875 de 18 de novembro de 1977.

Valor do contrato: Cr\$ 65.000,00.

Vigência: novembro e dezembro de 1977.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

Extrato de contrato que entre si celebraram a Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) e a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras (CAEEB)

Especie - Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de 28.11.77.

Resumo do objeto do contrato - Prestação de Serviços especializados no campo da informática compreendendo: a) execução de atividades técnicas através de recursos humanos próprios, contratados na forma da legislação em vigor; b) a operação dos equipamentos de processamento de dados, sobre os quais a CAEEB mantenha domínio de uso ou de posse; c) a licença para uso de programas cujo produto a CAEEB detenha direitos de comercialização, seja em virtude de desenvolvimento próprio, seja em virtude de concessão.

Modalidade de licitação - Dispensada nos termos da alínea "f", Parágrafo 2º, do Artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Prego - Para efeito de faturamento dos serviços, serão utilizados os preços unitários constantes da Tabela "A", anexada ao contrato.

Prazo de vigência - 1 (um) ano a contar de 28 de novembro de 1977, prorrogável mediante assinatura de Termos Aditivos por iguais períodos.

Valor do contrato - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Dotação orçamentária - Dotações consignadas ao DENTEL, do Ministério das Comunicações, programa de trabalho: .. 1407.0522.0431.051. Implantação Cadastro de Telecomunicação - Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

Número do Empenho - Nº 265-77, de 28 de novembro de 1977.

(Nº 14.667 - 2-12-77 - Cr\$ 440,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PROCESSO Nº 13.349/74

EXTRATO DE ADITIVO

ESPECIE: Segundo Aditivo ao Contrato "Minuta Especial" de prestação de serviços, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e Deutsche Projekt Union GmbH - Planer Ingenieure.

OBJETO: Prorrogar prazo, alterar itens 1, 3, 4 e 5 da cláusula SEXTA do Contrato, com conseqüente aumento dos valores.

VALOR: O valor do Contrato referido em sua cláusula DÉCIMA PRIMEIRA de DM 790.740,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e quarenta marcos alemães) em conseqüência das alterações resultantes do contido nas cláusulas PRIMEIRA e SEGUNDA do Primeiro Aditivo, ficou acrescido de mais DM 75.620,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte marcos alemães), passando, portanto, para um total de DM 866.360,00 (oitocentos e sessenta e

seis mil, trezentos e sessenta marcos alemães), que em consequência das alterações resultantes dos itens 1, 3, 4 e 5 da cláusula SEXTA do Contrato, fica acrescido de mais DM 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos marcos alemães), passando, portanto, para um total de DM 1.165.760,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta marcos alemães).

PRAZO : O prazo de 34 (trinta e quatro) meses fixado na cláusula DÉCIMA do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, passando, portanto, para um total de 52 (cinquenta e dois) meses.

Assinam o presente Aditivo ao Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Oscar F. Wahnschafft pela firma Deutsch Projekt Union GMBH - Planer Ingenieure, CONTRATADA, sendo testemunhas Elza de Vasconcellos Soares e Glenan Barbosa da Cruz.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de novembro de 1977.

APROVAÇÃO: Resolução nº 420/77, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 39/77, de 28.11.1977.

99 A publicação deste extrato é feita no Diário Oficial da União, na forma do Decreto nº 78.382/76.

CONTRATO Nº 125/77
PROCESSO Nº 3.097/77

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Engetop - Engenharia S.A. - CGC nº 33.435.785/0001-84.

OBJETO : Execução de serviços de fornecimento, re-instalação ou instalação de postos e operação da rede hidrométrica na Bacia do Rio Pium-I, no Estado de Minas Gerais, na Jurisdição da 7ª DRS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 081/77, Edital nº 081/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta da Verba 4.1.1.0.4902.1376459.3.248-MG-FNOS/77, ficando, inicialmente, empenhada a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme a Nota de Empenho nº 269, de 01.09.77. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

VALOR TOTAL : Cr\$ 761.192,00 (setecentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois cruzeiros).

PRAZO : 14 (quatorze) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA : Inicial no valor de Cr\$ 10.975,50 (dez mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), em títulos da Dívida Pública Federal, conforme Guia de Recolhimento nº 52.022 de 16.08.1977, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas.

REAJUSTAMENTO: Preços unitários reajustáveis de acordo com o Decreto Lei 185/67 e demais legislação pertinente.

Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Wilson José Coelho de Souza pela firma Engetop Engenharia S.A., CONTRATADA, sendo testemunhas Glenan Barbosa da Cruz e Elza de Vasconcellos Soares.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de novembro de 1977.

APROVAÇÃO : Resolução nº 404/77, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 39/77, de 28 de novembro de 1977.

99 A publicação deste extrato é feita no Diário Oficial da União, na forma do Decreto nº 78.382/76.

CONTRATO Nº 126/77
PROCESSO Nº 4.535/77

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Hidrologia S.A. - Engenharia, Indústria e Comércio. - CGC nº 33.391.277/0002.

OBJETO : Execução de estudos hidrológicos na Bacia do Rio Cachoeira, Estado da Bahia e na Bacia do Rio Japarutuba, no Estado de Sergipe, ambas na jurisdição da 4ª DRS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 103/77, Edital nº 103/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta das Verbas 4.1.1.0.1376448.1743-SE/UNIÃO/77 e 4.1.1.0.1376448-1743-BA/UNIÃO/77, ficando, inicialmente, empenhadas as importâncias de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), respectivamente, conforme as Notas de Empenho nºs 107 e 108, ambas de 20.10.1977. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

VALOR TOTAL : Cr\$ 2.644.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

PRAZO : 26 (vinte e seis) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA : Inicial no valor de Cr\$ 27.105,27 (vinte e sete mil, cento e cinco cruzeiros, vinte e um centavos) em títulos da Dívida Pública Federal, conforme Guia de Recolhimento nº 52.106 de 23.09.77, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas, inclusive as de reajustamento.

REAJUSTAMENTO: Preços unitários reajustáveis de acordo com o Decreto Lei 185/67 e demais legislação pertinente.

Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Idelmar Tarquinio Bittencourt pela firma Hidrologia S.A. - Engenharia, Indústria e Comércio, CONTRATADA, sendo testemunhas Glenan Barbosa da Cruz e Elza de Vasconcellos Soares.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de novembro de 1977.

APROVAÇÃO : Resolução nº 405/77, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 39/77, de 28.11.1977.

99 A publicação deste extrato é feita no Diário Oficial da União, na forma do disposto no Dec.º nº 78.382/76.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: 19 Termo Aditivo ao Ajuste nº 02/77, datado de 24 de novembro de 1977.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

OBJETO: Adicionar recursos para atender as despesas decorrentes da manutenção do sistema referente à folha de pagamento do pessoal da SUDESUL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/77 (Lei nº 6395, de 09-12-76); **FUNÇÃO**: Desenvolvimento Regional; **PROGRAMA**: Administração; **SUBPROGRAMA**: Administração Geral; **ATIVIDADE**: 07.07.021.2.547 - Administração da Superintendência; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - 07 - Outros Serviços de Terceiros.

VALOR DESTA ADITIVO: Cr\$ 13.258,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros).

EMPENHO Nº 872, de 03-10-77.

VIGÊNCIA: 31-12-77.

(Tal. nº 14726 5/12/77 Cr\$ 400,00)

ESPÉCIE: 39 Termo Aditivo ao Ajuste nº 02/76, datado de 24 de novembro de 1977.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

OBJETO: Adicionar recursos para atender despesas decorrentes da manutenção do Sistema Controle de bens do Almoarifado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/77 (Lei nº 6395, de 09-12-76)
FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; **PROGRAMA:** Administração; **SUBPROGRAMA:** Administração Geral; **ATIVIDADE:** 07.07.021.2.547 - Administração da Superintendência; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - 07 - Outros Serviços de Terceiros.

EMPENHO Nº 870, de 03-10-77.

VALOR DESTE ADITIVO: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31-12-77.

(Tal.nº 14725 5/12/77. Cr\$ 370,00)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Convênio que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a Companhia de Eletricidade de do Estado da Bahia - COELBA.

Objetivo : Este convênio tem por objetivo a elaboração completa do projeto executivo de uma linha de transmissão em 69 kw, circuito trifásico e estruturas de concreto armado, que, partindo da subestação abaixadora da CHESF, na cidade de Juazeiro, no Estado da Bahia, destina-se ao suprimento de energia elétrica aos Projetos de Irrigação de Tourão, Maniçoba e Curaçá, no Estado da Bahia.

Prazo : Indeterminado.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e a Construtora Norberto Odebrecht S.A., para execução de trabalhos de engenharia civil, objetivando a construção de diques de proteção das várzeas do Cotinguiba e Pindoba, no Estado de Sergipe.

Objetivo : O presente contrato tem por objetivo a execução de trabalhos de engenharia para construção de diques de proteção das grandes várzeas de Cotinguiba e Pindoba, nas margens do rio São Francisco, à jusante da cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

Prazo : O prazo máximo para conclusão total das obras e serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da Ordem de Execução dos Serviços.

Valor : O valor estimado das obras e serviços a serem executadas em decorrência do presente contrato é de Cr\$ 4.085.474,90 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), sendo o mesmo irrevogável.

Recursos : A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, correrá à conta dos recursos dos Projetos Cotinguiba e Pindoba.

FERNANDO ANTONIO FREIRE DE ANDRADE
 (Tal.nº 14737 5/12/77 Cr\$ 370,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante comunica que foi extraviada a guia de inscrição, modelo 2 do Cadastro Geral de Contribuintes número 33.723.933/0031 — 81, pertencente a extinta Agência desta Autarquia, em Antonina, no Estado do Paraná.

Ofício n.º 14.205/77-SUNAMAM

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR(07) Projeto Fundiário Fazenda Nacional de Santa Cruz — CR(07)T(1)DF

EDITAL N.º 9/77

Faço público que no dia 28 de dezembro próximo às 9,00 horas, será levada a efeito para medição, desmembramento e avaliação do terreno de interior denominado lote n.º 1 do PA 28.862, com 13,00 metros de frente para a Av. Isabel, onde existe o prédio n.º 350, distante 41,00 metros

da esquina da Rua Barão de Loreto, em Santa Cruz — RJ, aforado em nome de João Dayer Bichara, objeto do processo CR (07) 2.264/77, em que é interessada a Sra. Othelina de Oliveira Costa, ficando os mesmos convidados a comparecer a citada diligência, bem como os confrontantes.

Santa Cruz, 29 de novembro de 1977.
 — Decio Alvares da Cunha — Executor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

EDITAL N.º 53/77

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso Público para Auxiliar de Ensino na seguinte área de Eletrônica Industrial:

Nome: Ismael Noronha

Nota final: 9,5

Observação: Candidato único.

2. Esse candidato obteve o mínimo exigido para habilitação na respectiva área.

3. Homologo o resultado constante deste Edital.

Itajubá, 30 de novembro de 1977. — Prof. Uldérico Mandolesi — Diretor-Geral em exercício.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Departamento de Engenharia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/77

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/77

O Departamento de Engenharia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Divisão de Licitações e Orçamentos do Departamento de Engenharia, situada no Setor Bancário Norte, Projeção nº 31, 7º andar, Edifício Sede da ECT, no dia 21 de dezembro de 1977 às 15 horas, Tomada de Preços para modificação da instalação elétrica e instalação de quadros de força e tomadas para as salas de reprografia e gráfica, situadas no Edifício Sede da ECT.

O Dossiê e demais informações estão a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Orçamentos do Departamento de Engenharia, localizado no SBN, Projeção nº 31, 7º andar, Edifício Sede da ECT.

REMUNERAÇÃO DOS MILITARES

LEI Nº 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.203

PREÇO Cr\$ 3,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes, pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967
DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968
DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969
DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970
DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971
DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972
DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973
DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00